

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de novembro de 2020 • Nº 221

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.339, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.956.350,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Corregedoria Geral da Justiça, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 8.956.350,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.339, de 25 de novembro de 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.0015.2889	FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DA JUSTIÇA	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	130.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.100.000,00
20203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	48.000,00
20203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	4.800,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.60.45	210	0000.E0000	350.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.90.93	100	0000.E0000	6.273.550,00
30102.08.244.0007.4060	FORTALECIMENTO DA CADASTRO ÚNICO E DA INTERSETORIALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD0	S	4.4.90.52	118	0000.E0000	50.000,00
TOTAL								8.956.350,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de novembro de 2020 • Nº 221

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.339, de 25 de novembro de 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.0015.2885	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.37	118	0000.E0000	130.000,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	40.000,00
20203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	4.800,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.60.45	100	0000.E0000	8.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.45	210	0000.E0000	350.000,00
30102.08.244.0007.4060	FORTELECIMENTO DA CADASTRO ÚNICO E DA INTERSETORIALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD0	S	3.3.90.30	118	0000.E0000	50.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	951.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.149.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.273.550,00
TOTAL								8.956.350,00



DECRETO Nº 19.340, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta o processo discriminatório administrativo de terras devolutas estaduais previsto na Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015, bem como o parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Processo Discriminatório Administrativo das terras devolutas pertencentes ao Estado do Piauí seguirá as normas prescritas na Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015, no presente Decreto e, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. O Processo Discriminatório Administrativo objetiva a identificação e posterior incorporação formal, ao domínio estadual, das terras devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, nos termos do art. 26, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, separando-as daquelas integrantes do domínio particular.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Art. 2º O Processo Discriminatório Administrativo se desenvolverá em cinco fases:

- I- autuação;
- II- instrução;
- III- convocação e habilitação;
- IV- saneamento; e
- V- decisão.

Parágrafo único. Nos processos de menor complexidade, a fase de saneamento poderá ser dispensada por despacho fundamentado do presidente da Comissão.

**Seção I
AUTUAÇÃO**

Art. 3º O Diretor Geral do Instituto de Reforma e Regularização Fundiária - INTERPI determinará, por meio de Portaria, a instauração do Processo Discriminatório Administrativo e designará, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.709, de 2015, Comissão Especial responsável pela condução do feito.

§1º O Cartório de Registro de Imóveis competente será imediatamente cientificado acerca da instauração do Processo Discriminatório Administrativo devendo, em relação aos imóveis situados, total ou parcialmente, no perímetro discriminado:

I- abster-se de efetuar qualquer ato registral sem que dê prévio conhecimento ao presidente da Comissão Especial; e

II- remeter à Comissão Especial as respectivas certidões de inteiro teor e cadeia dominial das matrículas ou transcrições correspondentes.

§2º Em caso de infração ao disposto do inciso I do § 1º deste artigo, a Procuradoria Geral do Estado será cientificada pelo presidente da Comissão Especial para adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 4º O ato de instauração do Processo discriminatório Administrativo deverá conter as informações relativas ao perímetro da área a ser discriminada, planta, memorial descritivo, sua localização e demais aspectos técnicos pertinentes.

**Seção II
INSTRUÇÃO**

Art. 5º Compete à Comissão Especial instruir o Processo Discriminatório Administrativo com todas as informações relativas à área discriminada, especialmente quanto:

I - aos imóveis públicos ou particulares inseridos, no todo ou em parte, em seu perímetro;

II - aos confinantes certos e determinados;

III - ao rol de ocupantes; e

IV - às informações existentes no Sistema de Gestão Fundiária do INCRA(SIGEF), bem como, se possível, em outros bancos de dados oficiais (CAR, SNCR etc.), relacionadas à imóveis sobrepostos ao perímetro da área discriminada.

Parágrafo único. Na fase de instrução, deverá ser realizada vistoria na área discriminada para levantamento e/ou confirmação, **in loco**, das informações necessárias ao regular andamento do Processo Discriminatório Administrativo, bem como identificar as ocupações existentes em seu perímetro.

Art. 6º A Comissão Especial oficiará à União, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), e ao município no qual esteja localizada a área discriminada, para que informem acerca da existência de imóveis integrantes dos seus patrimônios sobrepostos à área discriminada.

Parágrafo único. A juízo do Presidente da Comissão Especial, poderão ser oficiadas, ainda, outras entidades públicas federais ou municipais para os fins previstos no **caput** deste artigo.



Art. 7º Verificada a existência de certificações, no SIGEF, inseridas no perímetro da área discriminada, os dados alusivos às certificações serão consolidados pela Comissão Especial, identificando-se a parcela, o nome do titular da certificação, a matrícula do imóvel e demais informações de interesse.

§ 1º Consideram-se de interesse as informações relativas à origem e sequência dos títulos, localização, valor estimado e área certa ou aproximada das terras de quem se julgar legítimo proprietário ou ocupante; suas confrontações e nome dos confrontantes; natureza, qualidade e valor das benfeitorias; culturas e criações nelas existentes; financiamento e ônus incidentes sobre o imóvel e comprovantes de impostos pagos, se houver.

§ 2º Após a consolidação dos dados, a Comissão oficiará ao Cartório competente solicitando:

I - a certidão de inteiro teor e cadeia dominial da matrícula da parcela lançada no SIGEF; ou

II - a certidão de existência ou não de imóvel registrado em nome do titular da certificação, se não houver matrícula.

Art. 8º A Coordenação de Povos e Comunidades Tradicionais do INTERPI deverá informar à Comissão Especial a existência de território tradicional localizado, total ou parcialmente, nos limites da área discriminada.

Art. 9º O Presidente da Comissão Especial diligenciará para que todas as informações imprescindíveis ao regular seguimento do processo constem dos autos.

Art. 10. Esgotada a fase de instrução, a Comissão certificará, resumidamente e em ordem cronológica, os principais atos nela praticados, cabendo ao seu presidente encerrá-la por despacho e determinar o início da fase de convocação.

Seção III CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO

Subseção I Do Edital

Art. 11. Instruído o processo, o Presidente da Comissão Especial convocará, por Edital, os interessados para, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, requererem a habilitação no Processo Discriminatório Administrativo como parte ou terceiro interessado.

Art. 12. O Edital de convocação será padronizado e constará dele, dentre outras informações:

I - o número do processo administrativo;

II - o perímetro da área, com sua localização exata;

III - o prazo para apresentação de pedido de habilitação;

IV - o nome dos proprietários e confinantes identificados na fase de instrução;

e

V - a forma e o local de recebimento dos pedidos de habilitação.

§ 1º O Edital será direcionado, ainda, aos demais interessados incertos e desconhecidos.

§ 2º Nos casos de maior complexidade, tais como os que envolvam extensa área ou quantidade considerável de ocupações, com risco de tumulto processual e/ou

violação ao princípio constitucional da celeridade, a Comissão Especial poderá fracionar o Processo Discriminatório Administrativo com vistas ao melhor cumprimento da fase de convocação e das subsequentes, obedecidas todas as demais disposições para a espécie.

§3º O fracionamento será certificado no processo principal, identificando-se, de forma precisa, a parcela destacada e a área remanescente do Processo Discriminatório Administrativo originário.

Art. 13. Ao Edital de convocação será dada a ampla divulgação, observado o seguinte procedimento:

I - publicação, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda;

II - publicação, do seu resumo, no sítio eletrônico e nas redes sociais oficiais do INTERPI; e

III - divulgação na imprensa local, onde houver.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão encaminhará cópia do Edital ao Prefeito do município onde se localiza a área discriminada, solicitando a publicação no sítio eletrônico oficial do ente e afixação na sede do poder executivo municipal;

Art. 14. O prazo para habilitação será contado a partir da segunda publicação no Diário Oficial do Estado, excluindo-se o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Subseção II Dos interessados

Art. 15. Será admitido como parte no Processo Discriminatório Administrativo o proprietário de imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada, desde que a sua pretensão esteja fundada em Certidão de Inteiro Teor de matrícula ou transcrição imobiliária.

Art. 16. No Processo Discriminatório Administrativo, serão habilitados como terceiros interessados:

I - o detentor de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, pendentes de registro; ou de algum direito de aquisição em face do proprietário, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

II - o detentor de posse legítima; e

III - os confinantes certos e determinados.

Art. 17. Cada pedido de habilitação, com a documentação correlata, será autuado em processo individual específico, vinculado ao processo principal.

§ 1º A Comissão certificará, no processo principal, a relação de todos os pedidos de habilitação recebidos, a data do recebimento da petição e o respectivo número do processo individual.

§ 2º Caso o Processo Discriminatório Administrativo tenha sido fracionado, na forma do § 2º do art. 12, os pedidos de habilitação poderão ser juntados diretamente no processo resultante do fracionamento, desde que não cause prejuízo à celeridade.



Art. 18. Caberá ao Presidente da Comissão fazer o juízo de admissibilidade dos pedidos de habilitação como parte ou terceiro interessado.

§ 1º Se o habilitado apresentar impugnação, a análise das razões se dará no respectivo processo individual ou no processo resultante do fracionamento, devendo a conclusão constar do Relatório Geral do processo principal.

§ 2º Havendo a necessidade de manifestação sobre a legitimidade da origem dominial particular, os autos do processo individual serão remetidos ao órgão competente da PGE/PI para manifestação jurídica.

Art. 19. A fase de convocação e habilitação será encerrada por despacho, devendo a Comissão certificar, resumidamente, os principais atos nela executados.

Parágrafo único. Aplica-se este artigo aos processos abertos com fundamento no §2º, art. 12, deste Decreto.

Seção IV SANEAMENTO

Art. 20. Ultimada a fase de Convocação e Habilitação, caberá ao Presidente da Comissão, à vista dos documentos anexados aos autos, providenciar o saneamento do processo discriminatório:

I - atestando o regular cumprimento das fases anteriores;

II - definindo a área incontroversa, sobre a qual não existe qualquer discussão sobre sua natureza devoluta;

III - identificando a área controversa, entendendo-se como tal aquele objeto de impugnação, bem como a referente a imóvel cujo proprietário não tenha atendido ao chamamento do Edital;

IV - certificando o desfecho dos processos resultantes do fracionamento previsto no §2º, do art. 12, e/ou

V - decidindo sobre a viabilidade do prosseguimento do Processo Discriminatório na via administrativa.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, o Presidente poderá determinar a adoção de outras providências que entender necessárias ao regular deslinde do processo.

Art. 21. Saneado o processo, e não havendo qualquer outra providência a ser adotada, a Comissão deverá lavrar o Relatório Geral do Processo Discriminatório Administrativo, em modelo a ser definido pelo Diretor Geral do Instituto de Reforma e Regularização Fundiária - INTERPI, reduzindo a termo, de forma objetiva e clara, todas as fases do processo.

Parágrafo único. O Relatório previsto neste artigo será lavrado, também, nos processos resultantes do fracionamento previsto no §2º do art. 12, deste Decreto.

Seção V DECISÃO

Art. 22. Lavrado o Relatório Geral, caberá ao Presidente da Comissão proferir a decisão sobre a discriminação administrativa, e submetê-la à homologação do Diretor-Geral.

Parágrafo único. O Diretor-Geral poderá homologar a decisão total ou parcialmente, devolver os autos à Comissão ou determinar o seu arquivamento.

Art. 23. Não havendo qualquer controvérsia a respeito da natureza devoluta do imóvel, o Presidente da Comissão proferirá sua decisão com as razões do seu convencimento e encaminhará o processo ao Diretor-Geral para homologação.

Art. 24. Existindo controvérsia dominial sobre parcela da área discriminada, o Presidente decidirá sobre a discriminação administrativa em relação à parcela não controvérsia, e encaminhará ao Diretor-Geral para homologação, na forma do art. 23, devendo o processo seguir em relação à área objeto de impugnação.

Parágrafo único. Caso a controvérsia não seja resolvida na esfera administrativa, o Presidente julgará prejudicado o processo discriminatório quanto a essa parte, requerendo à Procuradoria Geral do Estado o ajuizamento do processo discriminatório judicial, na forma do art. 19, da Lei Federal nº 6.383/1976.

Art. 25. Homologada a decisão do Presidente da Comissão, o Diretor-Geral determinará a lavratura do correspondente Termo de Encerramento do Processo Discriminatório Administrativo.

Art. 26. O Termo de Encerramento será levado a registro junto ao competente Cartório para fins de incorporação formal, ao patrimônio estadual, das terras devolutas discriminadas, nos termos do art. 13, da Lei Federal nº 6.383/1976, c/c art. 19, da Lei nº 6.709/2015.

Parágrafo único. O Termo de Encerramento deverá ser elaborado em conformidade com as exigências da Lei de Registros Públicos para abertura de matrícula, em especial quanto ao cadastro no SNCR, georreferenciamento do perímetro e declaração de respeito aos confrontantes.

Art. 27. Aplicam-se as regras desta Seção aos processos abertos com fundamento no § 2º, do art. 12 deste Decreto, com as devidas adequações.

CAPÍTULO III DAS OCUPAÇÕES

Art. 28. Identificados ocupantes na área devoluta, a Comissão deverá providenciar a abertura de processos específicos para fins de regularização fundiária, vinculando-os ao Processo Administrativo Discriminatório.

§ 1º Entende-se como ocupante, para os fins deste capítulo, aquele que ocupa área de terra sem qualquer domínio oponível ao Estado do Piauí.

§ 2º Na hipótese do art. 12, §2º, deste Decreto, o pedido de regularização poderá ser apreciado nos autos do processo decorrente do fracionamento.

Art. 29. Os processos individuais referentes às ocupações serão submetidos ao rito do procedimento de Regularização Fundiária regido pela Lei nº 7.294, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 30. No processo específico correspondente, o ocupante será intimado para:

I - apresentar o memorial descritivo georreferenciado do seu imóvel; e
II - comprovar o atendimento dos requisitos da Lei nº 7.294/2019 em relação à legitimação de ocupação.

§ 1º No curso do Processo Administrativo Discriminatório, poderá ser expedida Licença de Ocupação em favor do ocupante de terra devoluta que preencha os requisitos para regularização, a qual será substituída, ao final, pelo respectivo Título de Domínio.

§ 2º A Licença de Ocupação garantirá ao ocupante a posse legítima da parcela de terra devoluta por ele ocupada.

Art. 31. Este de Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIRETOR-GERAL-DE-REFORMA-E-REGULARIZAÇÃO-FUNDIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCO AURELIO PASSOS SANTANA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Teatro, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO BATISTA SOUSA VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Teatro, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDER SANTOS DE MORAES**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Transportes de Passageiros, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VITORINO TAVARES DA SILVA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Transportes de Passageiros, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2020.

Of. 242

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 284, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002357/2019-17

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.003134/17-77 / AA.002.1.008490/19-76 / 00313.001357/2019-08

Processo Administrativo Disciplinar nº 204/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de GILLIARD DE CASTRO LUZ, CPF nº 007.364.353-01, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) Professor (matrícula nº 292846-9), vinculado ao Poder Executivo Estadual; (ii) Professor (matrícula nº 218), vinculado à Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí; (iii) Professor (matrícula nº 2746), vinculado à Prefeitura Municipal de Canto do Buriti e (iv) Professor - Educador Físico (matrícula nº 2583), vinculado à Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

Of. 4133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/087/2020
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas
atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo
Acompanhamento e Fiscalização do contrato PJU/
030/2019, de Execução dos Serviços/Obras do
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **FABRIZIO BEZERRA FEITOSA**, Matrícula Nº 352184-2, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual, compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Rio Itaim "TD-12", que abrange as seguintes rodovias: PI-142, 456, 457, 458, 243, 229, 461, 459, 143, 227 e ligação nos trechos: Marcolândia/Caldeirão do Piauí – 14,00 km; Caldeirão Grande do PI/Div. Vale do Guaribas – 16,00 km; Marcolândia/Simões – 30 km; Simões/Curral Novo do PI – 30 km; Entr. PI-456/Caridade do PI – 18 km; Caridade do PI/Curral Novo – 18 km; Jaicos/Belém do PI – 19 km; Belém do PI/Padre Marcos – 10 km; Padre Marcos/Francisco Macêdo – 14 km; Jaicós/Div. Vale do Guaribas – 10 km; Jaicós/Massapé

– 12 km; Paulistana/Betânia do PI – 47 km; Paulistana/Pov Tigre – 32 km; Jacobina do PI/Conceição do Canindé – 57 km; Entr. BR-407 (Pipocas)/Queimada Nova – 50 km; Entr. BR-407/Pov. Várzea Queimada – 7 km, com extensão total de 384,00 km - Conforme o disposto no Contrato PJU – 030/2019.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Outubro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 633

Portaria N.º DGE / 101 / 2020

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 004/2020**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLOVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro), e o **Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 004/2020** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução das Obras de Reforma do Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER/PI).

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 634



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o convênio decorrente do Termo de Fomento nº 02/2020.

A Secretária, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Roges Lopes Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar o Convênio decorrente do Termo de Fomento nº 02/2020, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ**, tendo como objeto o Programa de Capacitação e Inclusão Social Digital para os Jovens, onde irá oferecer programa de cursos gratuitos para 100 jovens artistas empreendedores da área da cultura no município de Teresina – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 23 de Novembro de 2020.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de Novembro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE PARCERIA Nº 02/2020

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 02/2020.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Aulina Maria Soares da Trindade Santos**, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 02/2020, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ**, tendo como objeto o Programa de Capacitação e Inclusão Social Digital para os Jovens, onde irá oferecer programa de cursos gratuitos para 100 jovens artistas empreendedores da área da cultura no município de Teresina – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 20 de Novembro de 2020.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Novembro de 2020.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário

Of. 008



PORTARIA SUPARC Nº 024/20

Altera a Portaria GAB.SEADPREV nº 089/19 que institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento da elaboração dos estudos de parceria público – privada para prestação dos serviços públicos de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação das rodovias PI-397 (TRANSCERRADOS) e PI-262 (ESTRADA PALESTINA)

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico que acompanhará a elaboração dos estudos de parceria público-privada para prestação dos serviços públicos de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação das rodovias PI-397 (TRANSCERRADOS) e PI-262 (ESTRADA PALESTINA), e que será responsável por observar os critérios de consistência das informações que subsidiarão a elaboração dos estudos, bem como analisará a adequação aos interesses do Estado à legislação e aos benefícios de interesse público esperado.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

1. **Bruno Casanova Cerullo**, Coordenador de Projeto, Matrícula nº 338.965-X – SUPARC/PI.
2. **Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade**, Assessora Jurídica, Matrícula nº 342.623-8 – SUPARC/PI.
3. **Paulo Henrique Alves do Nascimento**, Matrícula nº 086.795-X – DER/PI.
4. **Durval Mendes de Carvalho Filho**, Matrícula nº 005.192 – DER/PI.
5. **Rejane Tavares da Silva**, Matrícula nº 289.949-3 – SEPLAN/PI.
6. **Gabriel Eduardo Favero**, Matrícula nº 322.824-0 – SEPLAN/PI.
7. **Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira**, Matrícula nº 303.122-5 – SEFAZ/PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí- SUPARC

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETARIA - GS

Extrato da Portaria: 098/2020

Local/Data: Teresina-PI, 20 de novembro 2020.

A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de seleção, distribuição e monitoramento dos kits de irrigação da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros que seguem:

- **ANTONIO JOSE PEREIRA FERREIRA**, matrícula: 341040-4.
- **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUSA**, matrícula: 137229-7.
- **TÂNIA SAMARA VIANA MAGALHAES ALENCAR**, matrícula: 342291-7.
- **MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO**, matrícula: 339502-2.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Patrícia Lima Vasconcelos

Secretária da Agricultura Familiar – SAF

Of. 902



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 935/2020

Teresina(PI), 19 de novembro de 2020

Estabelece critérios e metodologias para a distribuição de chips com conectividade à internet em favor dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, determinando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a perene necessidade de se adotar medidas adicionais no âmbito estadual de enfrentamento para a situação de emergência em Saúde Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação contínuos de serviços por parte desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí;

CONSIDERANDO que Ensino Híbrido envolve a utilização das tecnologias com foco na personalização das ações de ensino e de aprendizagem, apresentando-se como formas de integrar tecnologias digitais ao currículo escolar;

CONSIDERANDO o advento do novo ensino médio, sancionado pela Lei 13.415/2017 permitindo que, para o cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, as aulas sejam dadas a distância ou mediadas por tecnologia.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer metodologias para a distribuição de chips com conectividade à internet bem como os critérios para entrega aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, a fim de possibilitar-lhes o acompanhamento das aulas remotas.

§1º O quantitativo total de chips bem como o controle quanto à sua distribuição está condicionada às informações que serão extraídas da base de dados do sistema iSEDUC;

§2º Para a efetivação do controle de distribuição previsto no parágrafo anterior, o sistema iSEDUC vinculará o número do chip à matrícula/número do INEP do aluno na Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí;

§3º A manutenção da posse do aluno sobre o chip estará condicionada ao atingimento do percentual mínimo de frequência escolar estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que será aferido mensal ou bimestralmente;

§4º O controle da frequência de que trata o parágrafo anterior ficará sobre a responsabilidade do professor e do gestor de cada escola, enquanto responsáveis pela transmissão destas informações ao Sistema iSEDUC.

Art. 2º - A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por meio de um Sistema de Gestão, limitará e monitorará o acesso dos alunos à páginas e sites de conteúdos estritamente educacionais.

Art. 3º - A entrega dos chips aos estudantes será de responsabilidade das gerências regionais e dos gestores de cada escola, de acordo com as regras estabelecidas nesta portaria e mediante a assinatura de termo de compromisso.

§1º A assinatura do termo de compromisso de que trata o caput deste artigo, se operacionalizará na seguinte ordem:

I - Pelo aluno, quando maior de idade, pelos pais ou seu responsável, perante a direção da escola, em que for matriculado;

II - Pelo(a) Diretor(a) da Escola, perante a Gerência Regional de Educação a qual for jurisdicionado(a);

III - Pelo(a) Gerente Regional de Educação, perante a Secretaria de Estado da Educação;

§2º O Termos de Compromissos mencionados nos incisos I, II e III do parágrafo anterior, serão digitalizados e comporão um banco de dados para fins de controle e prestação de contas desta Secretaria de Educação.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 950/2020

Teresina(PI), 23 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0137/2019, de 29 de julho de 2019, que designa FRANCIVAN MÁRIO DA SILVA, CPF nº 775.954.323-91, Gerente Regional de Educação, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundo da 17ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE.

Art. 2º - DESIGNAR **PAULA REGINA CAMPOS**, matrícula nº 234.461-X, CPF nº 898.350.263-00, Gerente Regional de Educação, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo da 17ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 951/2020

Teresina(PI), 23 de novembro de 2020

Considerando o afastamento da servidora **ALEXANDRA RESENDE MOUSINHO**, CPF nº 920.858.653-72, COORDENADORA DE INSPEÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, desta Secretaria, para gozo de Licença Maternidade, no período de **14.10.2020 à 07.04.2021 - 180 (cento e oitenta) dias**, conforme o MEMORANDO SEDUC-PI/SUPEG/UGP/GAP/CBEN Nº 1244/2020, de 04.11.2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 871/2020**, de 16 de outubro de 2020.

Art. 2º - DESIGNAR **MARIA EDISNEA MOURÃO ALMEIDA**, matrícula nº 071.174-8, para responder interinamente pela função de **COORDENADORA DE INSPEÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**, nesta Secretaria.

Art. 3º - A presente Portaria tem efeito retroativo a **14 de outubro de 2020, com término em 07 de abril de 2021**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 81



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 280, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.001240/2019-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 036/2020/CGE-PI

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 185 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cassandra Coelho Vasconcelos**, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do(a) servidor(a) indiciado(a) **Francisco Araújo da Silva** no bojo do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Presidente da Comissão

Of. 4113

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 283, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002964/2020-11

Processo(s) Originário(s): SISPREV nº 2019.04.1640P

Processo Administrativo Disciplinar nº 203/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Fernando da Costa Gama Júnior**, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e **Teresinha Osório Pitombeira**, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **Jocy Pereira da Costa**, CPF nº 079.404.833-15, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: **(i) Professor**, matrícula nº 072029-1, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 18/12/1987, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Assistente Técnico**, matrícula nº 130993-5, vinculado ao (à) Empresa de Gestão e Recursos do Piauí, data de ingresso em 05/05/1978, com carga horária de 30 horas semanais, regime jurídico celetista, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

Of. 4127



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

PORTARIAATI.GAB. DG. Nº 029/2020

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 017/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Softmaker LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor Antônio Fernando Fortes Castelo Branco, portador da matrícula nº 0008779-3, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 017/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Softmaker LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de novembro de 2020.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 1019

PORTARIAATI.GAB. DG. Nº 030/2020

Designar fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 012/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Oracle Brasil Sistemas LTDA .

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores André Henry Ibiapina e Silva , portador da matrícula nº194243-3, Wesley Oliveira Machado Sousa, portador da matrícula nº 339761-X, Richardson dos Santos Silva, portador da matrícula nº 179842-1, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 012/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Oracle Brasil Sistemas LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de Novembro de 2020.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 1021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA N.º 135/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Nailton de Sousa Silva, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 091/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: N.º: 24.851.187/0001-70, relativo aos serviços de drenagem urbana (cabeça de bueiro), no Município de Esperantina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 24 de novembro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 136/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Felipe Mendes Torres do Rêgo, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 088/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa PRO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.851.187/0001-70, cujo objeto é a recuperação de estrada vicinal, com extensão de 65,14Km, no município de Curimatá-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 24 de novembro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA N.º 137/2020**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 090/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa MP ENGENHARIA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.559.275/0001-65, cujo objeto é pavimentação em paralelepípedo, no município de Beneditinos-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 24 de novembro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI**PORTARIA N.º 138/2020**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de obras e barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 087/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 06.226.439/0001-13, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Lagoa do São Francisco-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 24 de novembro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI**PORTARIA N.º 139/2020**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Nailton de Sousa Silva, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 092/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP, CNPJ: N.º: 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no Município de Amarante - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 24 de novembro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI**PORTARIA N.º 140/2020**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) SARAH BEATRIZ RODRIGUES GIESENGER, Gerente de Engenharia, Matrícula n.º 344025-7, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 083/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 17.323.084/0001-05, cujo objeto é pavimentação em paralelepípedo, no município de Piracuruca-PI-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 24 de novembro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIANº 405/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8 para ser gestora e a servidora ANALETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 0432349-2 para ser fiscal, ambas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2019, com o contratado Sr. ZAELTON CARVALHO CORREIA - CPF Nº 138.762.363-04, para prestação de serviços de Consultoria Individual em Cartografia e Agrimensura pelo INTERPI, para assessoramento do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste contrato, datado do dia 16 de julho de 2019, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 0082103-9 para ser o fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito retroativo ao dia 19 de novembro de 2020.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

Of. 1824

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIANº 406/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE VIVEIROS MOURA DACRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8 para ser gestora e a servidora ANALETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 0432349-2 para ser fiscal, ambas do Primeiro Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 008/2019, que possui como contratada a Sra. DÉBORA ARAÚJO CARVALHO - CPF Nº 018.421.983-35, para prestação de serviços de Consultoria Individual em Cartografia e Agrimensura pelo INTERPI, para assessoramento do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações

constantes no termo de referência, parte integrante deste contrato, datado do dia 16 de julho de 2019, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 0082103-9 para ser o fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito retroativo ao dia 19 de novembro de 2020.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

Of. 1825



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 92/GS/2020

Teresina, 25 de Novembro de 2020

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 66/SEADPREV-PI/2020 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor: RUDIÉLSON DE SOUSA NUNES, matrícula nº 269.267-8, está designado para realizar a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 66/SEADPREV-PI/2020, firmado entre a SEADPREV-PI e a empresa CLARO S.A., referente ao fornecimento de material e comodato de equipamento.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 053

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 949/2020

Teresina(PI), 23 de novembro de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 128/2020 NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (SCRIPTCASE)** - CNPJ 04.095.869/0001-18, o qual tem por objeto a Contratação de serviço de Serviços de atualização da versão da Ferramenta SCRIPTCASE versão 9.4 para a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA
Ricardo Luiz de Oliveira Ferreira	Gestor	349143-9
Mario Rodrigues G Meireles	Fiscal	80068-22

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Ciente que os fiscais dos contratos responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 271

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 238/2020

Prorroga os efeitos fiscais da Portaria SUPREC 67/2018 que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS à empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CAGED 19.608.972-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o objeto da solicitação do processo nº 00009.018610/2020-31. e o PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 308/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de janeiro de 2021, a Portaria SUPREC nº 67, de 18/04/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial nº 57/2018 ao estabelecimento da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CAGED sob o nº 19.608.972-7 e no CNPJ/MF sob o nº 28.973.504/0001-07, estabelecida na Av. Nações Unidas, 1054, Vermelha, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2020 até 31 de janeiro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.****EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE DA RECEITA**

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 241/2020

Prorroga a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 23/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **CANTUÁRIO E LIMA LTDA**, inscrito no CAGED sob nº 19.428.914-1, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.



O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 241/2020, constante do processo sob nº 00009.021069/2020-49,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 23/2019 que credencia o estabelecimento da empresa **CANTUÁRIO E LIMA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.428.914-1, e no CNPJ/MF sob nº 00.067.622/0001-37, localizado na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1735, Centro, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 245/2020

Concede, em **REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO** para cumprimento de obrigações acessórias, ao estabelecimento da empresa **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.627.634-9**, autorização para manter em operação, por tempo determinado, um depósito fechado não inscrito no Cadastro de contribuintes do Estado, na qualidade de “**extensão de estabelecimento de empresa comercial**”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a autorização através do Processo nº 0104.000.00042/2017-4,

CONSIDERANDO o Parecer

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em Regime Especial de Tributação para cumprimento de obrigações acessórias, ao estabelecimento da empresa **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, com endereço na Rua Burity dos Lopes, nº 399, “A”, Bairro São Pedro, Município de Teresina-PI, inscrito no CNPJ/MF sob nº **07.224.991/0015-30** e no CAGEP sob nº **19.627.634-9**, neste ato denominado **EMPRESA**, autorização para operar, como depósito fechado, no imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 925, Bairro tabuleta, Cep — 64.018-215, em Teresina Piauí, na qualidade de “**extensão de estabelecimento de empresa comercial**”.

Parágrafo único. As mercadorias e bens armazenadas pela **EMPRESA** no referido imóvel são aqueles vinculadas às suas atividades econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda (CNAE), vedando-se o depósito e a comercialização de outras mercadorias, inclusive de propriedade de terceiros.

Art. 2º As remessas de mercadorias e bens da **EMPRESA** para depósito e o posterior retorno em devolução serão feitos:

I - sempre em veículos de propriedade da **EMPRESA**, acompanhados de Romaneio, com a descrição da mercadoria, e quantidade de itens transportados;

II - com a emissão de documento não fiscal, numerado sequencialmente, onde devem constar todas as informações referentes à carga transportada e necessárias à sua total identificação, bem como a expressão: “**Documento emitido na forma da Portaria UNATRI/SEFAZ nº XXX/2020**”, que será arquivado na **EMPRESA**, à disposição do Fisco, pelo período decadencial.

Parágrafo único. A **EMPRESA** manterá sistema de controle das mercadorias armazenadas no depósito fechado, com possibilidade de, a qualquer momento, disponibilizar às autoridades fazendárias os quantitativos das mercadorias e bens em estoque nesse imóvel.

Art. 3º Fica autorizado à **EMPRESA**, nas aquisições de mercadorias em operações internas ou interestaduais, efetuar diretamente o depósito no local onde funcionará o depósito fechado.

Art. 4º O Regime Especial disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo a qualquer momento, quando o mesmo se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 16 de novembro de 2020 até 15 de novembro de 2022.

Cientifique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI),

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 247/2020**

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 055/2020 que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS à empresa VAP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CAGEP sob o nº 19.642.290-6

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o objeto da solicitação do processo nº 00009.018476/2020-79, de 16/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de janeiro de 2021, os efeitos fiscais da Portaria SUPREC nº 055, de 16/03/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial ao estabelecimento da empresa **VAP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.642.290-6 e no CNPJ/MF sob o nº 33.530.813/0001-42, estabelecida na Rua Luís Pires de Lima, nº 3842, bairro São João, em Teresina - PI, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A a 813-K, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 248/2020

Prorrogação da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 13/2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **GAROTO MOTOPEÇAS LTDA EPP**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.560.504-7, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 322(SEI 0850332), emitido em face do Processo nº 00009.020286/2020-11, de 22/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 30 de novembro de 2021, a Portaria SUPREC nº 13/2019, de 02/12/2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **GAROTO MOTOPEÇAS LTDA EPP**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.560.504-7 e no CNPJ/MF sob o nº 04.620.295/0002-30, com endereço na Av. Bucar Neto, 991, Centro, Floriano - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2020 a 30 de novembro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 249/2020

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 150, de 27/09/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS à empresa **TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.459.183-2.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 328/2020(SEI 0870063), de 18/11/2020, emitido em face do Processo nº 00009.021030/2020-21, de 30/10/2020,



RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31/12/2021, a Portaria SUPREC nº 150, de 27/09/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA**, situado na Rua São Francisco, 1630, Bloco A, Bairro Extrema, Teresina- Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 08.381.919/0001-84 e no CAGEP sob o nº 19.459.183-2, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 250/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial Nº **096/2019**, concedido pela Portaria SUPREC Nº **148/2019**, ao estabelecimento da empresa **PALISA LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.630.929-8, para adquirir produtos primários diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto..

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 325/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.021685/2020-08;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº **096/2019**, concedido através da Portaria SUPREC nº **148/2019**, ambos de 12 de novembro de 2019, ao estabelecimento da empresa **PALISA**

LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.630.929-8, e no CNPJ/MF sob nº 02.721.776/0004-79, localizado na Rod. PI-04, S/N, Galpão Margem da Rodovia, Zona Rural, município de Bom Jesus - PI, para operar nas condições previstas na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 12 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2021.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)
Of. 343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 40, de 05 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 19 do anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. nº 122, Seção 01, de 30 de junho de 2014, e alterações posteriores, considerando os autos do Processo nº 59335.000134/2017-48, resolve:

Art. 1º Exonerar o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO da função de Diretor Nacional do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/19/003, nos termos do art. 6º do Decreto nº 5.151 de 2004;

Art. 2º Exercer a função de Diretora Nacional do Projeto BRA/19/003, firmado entre a Secretaria de Planejamento do Estado Piauí, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 3º Designar como Coordenador e Ordenador de despesas do Projeto BRA/19/003 o Senhor Gabriel Eduardo Favero, Assessor Técnico da Superintendência de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE TAVARES DASILVA
Secretária de Estado do Planejamento
Of. 1033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Elenca a formação da Comissão Especial de avaliação dos recursos referentes aos Edital Prêmio Maria da Inglaterra.

PORTARIA Nº 053/20 - GAB Teresina, 24 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a PORTARIA Nº 083/19-GAB, de 10 de Outubro de 2019, que CONSTITUIU a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 054/20 - GAB

Teresina, 24 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, composta pelos membros abaixo relacionados, para, **sob a presidência da primeira**, conduzir os procedimentos licitatórios nas modalidades de Convite, Shopping, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensa, Inexigibilidade, Concurso, e demais atos e modalidades pertinentes, nesta Secretaria:

MEMBROS TITULARES

NOME	MATRÍCULA/ CPF
Ingrid Pereira da Silva	047.418.903-17
Marcos Aurélio Passos Santana	007136-6
Rosângela de Fátima Amorim	079351-5

MEMBRO SUPLENTE:

NOME	MATRÍCULA/ CPF
Francisca Fátima Guimarães Rocha	323323-4

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
SECRETÁRIO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura -SIEC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei 4.997/1997 em seu art. 3º, § 2º, confere ao Secretário de Estado da Cultura a prerrogativa de exercer a Presidência do Conselho Deliberativo do SIEC;

Considerando o conteúdo da Resolução nº 002/2020 do SIEC, que institui a utilização do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura, para elaboração e execução dos instrumentos previstos no inciso III, do Art. 2º, da Lei 14.017/2020.

Considerando a lei do acesso à informação bem como os princípios da transparência, impessoalidade, moralidade e publicidade;

RESOLVE:

Art.1º Nomear Comissão Especial de Avaliação de Projetos contemplados nos editais da Lei Aldir Blanc ,composta por 5 (cinco) membros, assim constituída:

- I- 01 (um) representante da Associação Comercial do Piauí-ACP; Redacção pela Lei 5.405, de 14/07/2004.
- II- 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN; Redacção pela Lei 5.405, de 14/07/2004.
- III- 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Redacção pela Lei 5.405, de 14/07/2004.
- IV- 01 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado - ALEPI; Redacção pela Lei 5.405, de 14/07/2004.
- V- 01 (um) representantes da classe artística, indicados pelo Sindicato dos Artistas de Entretenimento e Diversão - SATED . Redacção pela Lei 7.329, de 03/01/2020.

Parágrafo único: Na ausência de membros referidos no caput poderão compor a comissão os seguintes suplentes:

- a) 01 (um) representante da AIP – Associação Industrial do Piauí.
- b) 01 (um) membro do Conselho de Cultura do Estado escolhido dentre representantes das comunidades representativas dos produtores culturais.

Art. 2 Os recursos serão apreciadas pelo colegiado da comissão, disposto no art. 1º .

Art. 3º O recurso será dirigido à comissão disposta no caput do art. 1, a qual poderá reconsiderar sua decisão, bem como fazer encaminhar para autoridade superior, devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida via autorização.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, PI, 19 de Novembro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Presidente do conselho deliberativo do SIEC
Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 0337, de 17 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VALDIRENE GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 266376-7, do cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Diretor de Unidade Universitária, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0338, de 18 de novembro de 2020

Art. 1º - Constituir a Comissão Técnica, composta por servidores especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação, para dar suporte técnico à Comissão Eleitoral Central, durante o processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, e Coordenador de Curso.

Art. 2º - Art. 2º - A comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- **Profa. Edna Yoshiko Senzako**, matrícula nº 332006-5, Área da Computação, *Campus* “Dra. Josefina Demes”, Floriano;

- **Prof. Francisco das Chagas Rocha**, matrícula nº 227092-7, Área da Computação, *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, Parnaíba

- **Prof. José Vigno Moura Sousa**, matrícula nº 268871-9, Área da Computação, *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, Piripiri;

- **Bel. José Edson de Macêdo Filho**, matrícula nº 269409-3, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, Teresina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0339, de 18 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LUANA DE MOURA MONTEIRO**, matrícula nº 310238-6, do cargo de Coordenador do Curso de Fisioterapia, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Coordenador de Curso, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0340, de 18 de novembro de 2020

Art. 1º - Designar **MAURA CRISTINA PORTO FEIROSA**, matrícula nº 2698714, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0341, de 18 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ADRIANO LIMA DRUMOND**, matrícula nº 244641-3, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura

Plena em Letras/Português, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Vice-diretor de Unidade Universitária, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0342, de 18 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RAFAELLA COELHO SÁ VELOSO**, matrícula nº 287159-9, do cargo de Coordenador do Curso de Psicologia, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Coordenador de Curso, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0343, de 18 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOSÉ DE ARIMATEIA ISAIAS FERREIRA**, matrícula nº 178881-7, do cargo de Coordenador do Curso de História, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Clóvis Moura”, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Coordenador de Curso, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0344, de 18 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GEORGES THALES SANTANA DE CARVALHO MENDES**, matrícula nº 147674-2, do cargo de Coordenador do Curso de Direito, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Clóvis Moura”, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Coordenador de Curso, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0345, de 18 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARILUSKA MACEDO LOBO DE DEUS OLIVEIRA**, matrícula nº 170586-5, do cargo de Coordenador do Curso de Enfermagem, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Diretor de Unidade Universitária, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0346, de 18 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 227019-6, do cargo de Assessor Especial da Reitoria, Símbolo DAS-3, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Diretor de Unidade Universitária, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0347, de 18 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JORGE EDUARDO DE ABREU PAULA**, matrícula nº 170623-3, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Diretor de Unidade Universitária, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA nº 0348, de 18 de novembro de 2020**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALLEN DA COSTAARAÚJO**, matrícula nº 266377-5, da função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAPI, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Vice-diretor de Unidade Universitária, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0349, de 18 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GLADSTONE DE ALENCAR ALVES**, matrícula nº 280321-6, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Física, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Natureza – CCN, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Diretor de Unidade Universitária, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0350, de 18 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ARTEMÁRIA COÊLHO DE ANDRADE**, matrícula nº 146590-2, do cargo de Diretor, Símbolo DAS-4, do Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Diretor de Unidade Universitária, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0351, de 18 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **OMAR MÁRIO ALBORNOZ**, matrícula nº 170616-X, do cargo de Coordenador do Curso de Letras Espanhol, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí – UAB/UESPI/NEAD, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Diretor de Unidade Universitária, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0352, de 20 de novembro de 2020

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e a Distância, para os Cursos de Graduação, na modalidade a distância, do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí e da Universidade Aberta do Brasil, consoante o Edital NEAD/UESPI/UAB nº 004/2020.

Art. 2º - Autorizar a convocação dos candidatos aprovados, respeitando as necessidades do Núcleo de Educação a Distância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0353, de 20 de novembro de 2020

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Interno para Professores Formadores Bolsistas, dos Cursos de Licenciaturas em **LETRAS/ESPANHOL, LETRAS/PORTUGUÊS, LETRAS/INGLÊS, HISTÓRIA E MATEMÁTICA**, na modalidade a distância, do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí e da Universidade Aberta do Brasil, consoante o Edital NEAD/UESPI/UAB nº 003/2020.

Art. 2º - Autorizar a convocação dos candidatos aprovados, respeitando as necessidades do Núcleo de Educação a Distância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0354, de 20 de novembro de 2020

Art. 1º - Designar **EDIANE LIMA SILVA**, matrícula nº 332026-0, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2020.

PORTARIA nº 0355, de 20 de novembro de 2020

Art. 1º - Designar **NATÁ FIRMINO SANTANA ROCHA**, matrícula nº 332029-4, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2020.

PORTARIA nº 0356, de 20 de novembro de 2020

Art. 1º - Designar **MÁRIO EDUARDO PINHEIRO**, matrícula nº 170610-1, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2020.

Teresina, 23 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista

Reitor

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 0350, de 18 de novembro de 2020

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.010988/2020-44;

Considerando o Edital CEC nº 01/2020, que rege o Processo Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-diretor de Unidade Universitária, e Coordenador de Curso, para o quadriênio 2021-2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ARTEMÁRIA COÊLHO DE ANDRADE**, matrícula nº 146590-2, do cargo de Diretor, Símbolo DAS-4, do Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Diretor de Unidade Universitária, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista

Reitor

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 212 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Raimundo Gabriel Moreira**, Coordenador Regional, matrícula nº 022746-3, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Valença.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 11 de novembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 213 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **Allana Magda dos Anjos Amâncio**, Coordenadora Regional, matrícula nº 344054-X, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Valença.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 19 de Novembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

Of. 631



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DOS CERRADOS
3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR
AJUDANCIA



PORTARIA Nº 006/AJD/3º BPM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispensa e Designação de funções.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o item nº 1, do § 2º do art. 5º c/c letra “d” do art. 12 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto Lei nº 4.262 de 26 de março de 1981, **RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar** da Função de **Tesoureiro** do 3º Batalhão Policial Militar, o CAP PM RG. 10.5876-83 **EDIMAURO CÂNDIDO DA SILVA SALES;**

Art. 2º - **Designar** para a Função de **Tesoureiro** do 3º Batalhão Policial Militar, o CAP PM RG. 020247254-4 **FERNANDO DE ANDRADE CARDOSO;**

Art. 3º - **Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Inaldo Ribeiro Barros – TC QOPM
Comandante do 3º BPM

Of. 506



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Esperantina - PI, 01 de outubro de 2020.

Portaria nº 035/2020

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Equipe Técnica do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

EXONERAR, **LUCÉLIA MOREIRA DA SILVA**, Médica CRM-PI 6200, portador do RG nº 172055520013 SSP/MA, CPF: 021.487.713-29, da função de **DIRETORA CLÍNICA** do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman.

Com efeitos, a partir de 01 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Esperantina - PI, 01 de outubro de 2020.

Portaria nº 036/2020

O Diretor Geral do Hospital Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

NOMEAR, **JULIANA SILVA RODRIGUES**, Médica CRM-PI 8090, portador do RG nº 3.606.228 SSP/PI, CPF: 059.705.073-26, para exercer a função de **DIRETORA CLÍNICA** do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, com todas as atribuições que lhe conferem o cargo.

Com efeitos, a partir de 01 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

Of. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Errata

Retificação da PORTARIA SESAPI/GAB 2743/2020, de 03 de novembro de 2020, conforme abaixo registrado.

PORTARIA SESAPI/GAB 2743/2020, de 03 de novembro de 2020 (publicada no D.O.E nº 208, de 6 de novembro de 2020, página 7);

· **Onde lê-se:** PORTARIA SESAPI/GAB 2743/2020.

· **Leia-se:** PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0646/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina, 10 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUI-DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 197/2020-GDG-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUI-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.003103/2020.

CONSIDERANDO a Portaria do DETRAN/PI nº 237/2018-GDG-DETRAN/PI que estabelece, em complementação ao disposto nos atos normativos do CONTRAN e do DENATRAN, a forma de credenciamento e operacionalização junto ao DETRAN/PI das empresas Adquirentes, Subadquirentes ou Facilitadoras- ASFs, para viabilizar o pagamento de multas de trânsitos e demais débitos relativos ao veículo, com cartões de débito ou crédito.

CONSIDERANDO, a análise e Termo de Habilitação e Homologação emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa **PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.595.865/0001-05, pelo mesmo período constante na Portaria 128/2020- DENATRAN, renováveis, nos termos da Portaria 237/2018-GDG-DETRAN/PI, como empresa Subadquirente para processar as operações e respectivos parcelamentos por meio de cartão ou débito, nos moldes da Portaria nº 149/2018- DENATRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de novembro de 2020

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 358



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 088/20, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomear o servidor FELIPE SILVA ARAÚJO

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV. do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FELIPE SILVA ARAÚJO, matrícula nº

332729-9, para responder pelo cargo de Coordenador Geral do Centro de Educação Masculino - CEM, durante o período em que o servidor Ricardo Henrique Costa e Silva, encontrar-se ausente de suas funções, para realizar curso, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário
Of. 861



Portaria Nº 097/2020 - GAB

Teresina (PI), 12 de novembro de 2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE ÚLTIMA MEDIÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº035/2018 DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOS MUN. SÃO PEDRO DO PIAUÍ

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para o Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **ÚLTIMA MEDIÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2018 DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NOS MUN. De ALTOS-PI**, referente ao Contrato Nº 035/2018.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por (02) dois membros, assim dispostos:

NOME	CARGO	CPF	CREA
Eduardo Apolonio Cavalcante	Gerente	068.262.513-29	191878198-2
Kelson de França Sousa	Assistente de Serviços II	058.074.993-28	191821835-8

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria substitui a 097/2019, publicada no dia 13/11/2020.

José Icemar Lavôr Néri

Secretário
Of. 567



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FACENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 223/2020

Credencia o estabelecimento da empresa **LAGOA DO BARRO X ENERGIA RENOVAVEIS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.663.788-0 para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 279/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.012230/2020-93,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **LAGOA DO BARRO X ENERGIA RENOVAVEIS S.A.**, situado na Localidade Lagoa Vermelha, s/nº, Zona Rural, Data São Julião, Município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí,, inscrito no CAGEP sob nº 19.663.788-0 e no CNPJ sob nº 35.603.267/0002-39, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no caput são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no caput abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º;

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir do dia 1º novembro de 2020 até 31 de outubro de 2022.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 224/2020

Credencia o estabelecimento da empresa **LAGOA DO BARRO IX ENERGIA RENOVAVEIS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.663.787-2 para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15 a 17 no art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 280/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.012230/2020-93,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **LAGOA DO BARRO IX ENERGIA RENOVAVEIS S.A.**, situado na Localidade Lagoa Vermelha, s/nº, Zona Rural, Data São Julião, Município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí,, inscrito no CAGEP sob nº 19.663.787-2 e no CNPJ sob nº 35.572.851/0002-74, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de



aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais previstos no caput são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º O diferimento na forma prevista no caput abrange, também, os equipamentos e máquinas complexos, adquiridos prontos ou para montagem final em campo, em cuja composição haja utilização igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de itens constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, atestada em laudo técnico apresentado pelo contribuinte.

Art. 2º Fica, também, autorizado o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º;

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir do dia 1º novembro de 2020 até 31 de outubro de 2022.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser:

I - suspenso, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II – cancelado, nos casos previsto no § 11 do art. 13 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual
Of. 340



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 21/2020

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40 da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **FILLIPI SOARES NAPOLEÃO DO REGO**, CREA/PI nº 18701-D, Matrícula funcional nº 813521-5 para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
105/2019	Reforma e Ampliação da U.E. Presidente Castelo Branco em Piracuruca/PI. Concorrência Nacional nº 004/2018	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.981.182/0001-17
106/2019	Reforma e Ampliação da U.E. Fauser Bucar em Floriano/PI. Concorrência Nacional nº 013/2017	F&W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), CNPJ: 10.402.888/0001-42

Art. 2º. Determinar ao fiscal que informe à autoridade competente sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada, proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cientificar que o fiscal do Contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no Contrato Administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de janeiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 166



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 941/2020

Teresina(PI), 23 de novembro de 2020

Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0902/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria ADM/GSE nº 0902/2020 de 03 de novembro de 2020, publicado no DOE PI 207, pag 53 na data de 05/11/2020, que designava o servidor **Luiz Fernando Vieira Assunção**, Matrícula nº 332982-8, CPF 027.852.823-61, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
116/2020	Reforma e Ampliação da U. E. Baurélio Mangabeira em Piriipiri/PI	Construtora Padrão Ltda CNPJ: 06.224.118/0001-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 944/2020

Teresina(PI), 23 de novembro de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Thiago Pádua Napoleão do Rego**, Matrícula nº 800340-0, CPF 642.854.213-72, thiagonapoleao@hotmail.com, tel: 086 99999-0627 para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
116/2020	Reforma e Ampliação da U. E. Baurélio Mangabeira em Piriipiri/PI	Construtora Padrão Ltda CNPJ: 06.224.118/0001-806

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 54/2020 Teresina - PI, 20 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

EMPRESA: SM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.879.373/0001-09

CONTRATO: 13/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.000864/20-30

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/03 e o que consta no

Processo Administrativo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação – tic e gestão de documentos (estimativa mensal). Os serviços a serem contratados são de organização, classificação, digitalização de documentos, bem como os serviços técnicos em gestão documental, solução composta por portal WEB, controle de fluxo processual dinâmico, DASH BOARD, instalação, manutenção e gestão de unidades de autoatendimento, desenvolvimento de software e disponibilização de aplicativos mobile, para suprir as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR, por meio da adesão à ARP Nº 12/2019, originária do pregão eletrônico Nº 002/2019, gerenciada pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí **FISCAL TITULAR:** ADRIANA SARAIVA DE SÁ, CPF nº 712.660.973-68; Mat. 341726-3.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 645



RESOLUÇÃO CSDPE Nº 137/2020, de 23 de novembro de 2020.

Altera o *caput* e o §2º do art. 18, da Res. CSDPE nº 108/2018, que regulamenta a atuação da Defensoria Pública de forma ininterrupta e a concessão de folgas compensatórias.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2006:

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública a fixação e a alteração das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública (§ 1º do art. 102, LCF 80/94, com redação da LCF 132/2009);

CONSIDERANDO que a implantação do processo eletrônico judicial e administrativo possibilita a realização do trabalho remoto com o uso de tecnologias de informação e comunicação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.551/2011 reconhece a equiparação dos efeitos jurídicos do trabalho realizado à distância àqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* e do § 2º do art. 18 da Resolução CSDPE nº 18/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Será facultada à Defensoria Pública Geral a instituição de escala de trabalho, em sistema de rodízio a ser cumprido pelos servidores, colaboradores e estagiários no período de recesso de final de ano, em regime de trabalho remoto com eventual comparecimento à sede da Defensoria Pública, quando necessário ao desempenho dos serviços defensoriais, a critério do Defensor Público responsável, salvo nas marcas onde haja audiências de custódia, hipótese em que a escala de trabalho será cumprida em sistema de rodízio presencial.

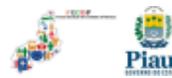
§1º

§2º Na hipótese de caso fortuito, força maior, fato do príncipe e outras situações extraordinárias devidamente comprovadas, que impeça o cumprimento pelos servidores, colaboradores e estagiários do comparecimento presencial no período de recesso de final de ano, o motivo ensejador da impossibilidade deverá ser comunicado à Corregedoria.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Teresina, 143ª Sessão Ordinária, em 13 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Presidente do CSDPE
Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CCPC

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 30/2020

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 3ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2020 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do **PROJETO DE REFORMA DO PROGRAMA DE SEMILIBERDADE**, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC. O projeto tem por objetivo proporcionar a infraestrutura necessária e as condições adequadas de “habitabilidade, higiene, salubridade e segurança” para os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Semiliberdade. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 353.407,68 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente

Of. 852

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 31/2020

Retifica a Resolução de Nº 24/2019, publicada no D.O.E.Nº 241 em 19 de dezembro de 2019, página 24. Onde se lê: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PEIXE DO ESTADO DO PIAUÍ, passa-se a ler: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS E DE RAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PEIXE DO ESTADO DO PIAUÍ. E onde se lê: o projeto tem por objetivo promover o fortalecimento da piscicultura familiar piauiense através da distribuição de ração para criação de peixe, gerando trabalho, renda e inclusão produtiva, passa-se a ler: o projeto tem por objetivo promover o fortalecimento da piscicultura familiar piauiense através da distribuição de alevinos e de ração para criação de peixe, gerando trabalho, renda e inclusão produtiva.

RESOLUÇÃO Nº 24/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate



à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 10ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do projeto **AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PEIXE NO ESTADO DO PIAUÍ**, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC. O projeto tem por objetivo promover o fortalecimento da piscicultura familiar piauiense através da distribuição de ração para criação de peixe, gerando trabalho, renda e inclusão produtiva. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 1.996.587,60 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente/CONFECOP
Of. 853

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Resolução Nº 32/2020

Retifica a Resolução de Nº 29/2020, publicada no D.O.E Nº 205 em 3 de novembro de 2020, página 20.

ONDE SE LÊ	
300101 SASC	R\$ 22.161.968,00
Auxílio integrante da equipe técnica do CONFECOP	R\$ 821.000,00
Cidadania alimentar I- Restaurante Popular	R\$ 6.617.940,00
Cidadania alimentar II- Casas 24 horas	R\$ 11.643.677,00
Água é Vida	R\$ 900.000,00
Kit de higiene para combate a COVID 19	R\$ 940.000,00
EPI para combate a COVID 19	R\$ 366.591,00
Distribuição das unidades de combate a COVID 19	R\$ 150.000,00
Sanitização das unidades de combate a COVID 19	R\$ 722.760,00

LEIA - SE	
300101 SASC	R\$ 22.615.375,68
Auxílio integrante da equipe técnica do CONFECOP	R\$ 921.000,00
Cidadania alimentar I- Restaurante Popular	R\$ 6.617.940,00
Cidadania alimentar II- Casas 24 horas	R\$ 11.643.677,00
Água é Vida	R\$ 900.000,00
Kit de higiene para combate a COVID 19	R\$ 940.000,00
EPI para combate a COVID 19	R\$ 366.591,00
Distribuição das unidades de combate a COVID 19	R\$ 150.000,00
Sanitização das unidades de combate a COVID 19	R\$ 722.760,00
Projeto de reforma do programa de semiliberdade	R\$ 353.407,68

ERRATA DE AJUSTE À RESOLUÇÃO 28/2020 CONFECOP	
ONDE SE LÊ	
ERRATA	Autorizado CONFECOP para 2020
120101 - SSP	R\$ 11.348.266,06
000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	R\$ 7.521.206,76
000016 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí	R\$ 3.827.059,30
150101 - SAF	R\$ 16.100.000,00
000025 - Apoio ao Incentivo à Irrigação com o Subsídio de Energia Elétrica para Agricultores Familiares	R\$ 16.100.000,00
170101 - FUNSAUDE	R\$ 33.709.548,72
000078 - Cofinanciamento da Saúde	R\$ 33.709.548,72
220101 - SEJUS	R\$ 33.424.074,40
000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	R\$ 33.424.074,40
300101 - SASC	R\$ 17.496.372,15
000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	R\$ 360.000,00
000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	R\$ 6.093.400,95
000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	R\$ 11.042.971,20
490101 - DEFESA CIVIL	R\$ 2.906.200,00
000027 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA	R\$ 1.971.000,00
000028 - OPERAÇÃO CARRO-PIPA	R\$ 935.200,00

LEIA SE	
ERRATA	Autorizado CONFECOP para 2020
120101 - SSP	R\$ 27.010.000,00
000015 - Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	R\$ 10.000.000,00
000016 - Combustível e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Piauí	R\$ 17.010.000,00
150101 - SAF	R\$ 16.100.000,00
000025 - Apoio ao Incentivo à Irrigação com o Subsídio de Energia Elétrica para Agricultores Familiares	R\$ 16.235.090,00
170101 - FUNSAUDE	R\$ 120.709.548,00
000078 - Cofinanciamento da Saúde	R\$ 120.709.548,00
220101 - SEJUS	R\$ 33.424.074,40
000043 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para a Manutenção de Presídios do Piauí	R\$ 34.424.075,00
300101 - SASC	R\$ 22.161.968,00
000018 - Auxílio integrantes da equipe técnica do CONFECOP	R\$ 821.000,00
000019 - Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular	R\$ 6.617.940,00
000020 - Cidadania Alimentar II - Casas 24 Horas	R\$ 11.643.677,00
000031 - Água é vida	R\$ 900.000,00
000084 - Kit de higiene para combate a COVID 19	R\$ 940.000,00
000086 - EPI para combate a COVID 19	R\$ 366.591,00
000087 - Distribuição de colchões para combate ao COVID 19	R\$ 150.000,00
000088 - Sanitização das unidades de combate a COVID 19	R\$ 722.760,00
490101 - DEFESA CIVIL	R\$ 11.395.048,00
000027 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA	R\$ 3.376.488,00
000028 - OPERAÇÃO CARRO-PIPA	R\$ 2.200.000,00
000085 - Cestas básicas para combate a COVID 19	R\$ 5.819.360,00

Teresina (PI), 19 de novembro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente/CONFECOP
Of. 856



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 33/2020

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 3ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2020 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do **Pedido de Suplementação de recurso**, apresentado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC. Tem por objetivo custear despesas extras com o CONFECOP. Máximo de recurso a ser suplementado é da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente
Of. 863

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO - HRLM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020, QUE DECORREU DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR.

Nº DO CONTRATO: 017/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA
LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL .
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS Nº 1203 – PIO XII
CNPJ. DO CONTRATADO: 02.956.130/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2020
VALOR GLOBAL: MEDICAMENTOS R\$ 70.898,57 (SETENTA MIL,
OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE
CENTAVOS), MATERIAL HOSPITALAR R\$ 28.287,15 (VINTE E OITO
MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI – 100,
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE
SOUSA SANTOS. CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020, QUE DECORREU DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL
HOSPITALAR.

Nº DO CONTRATO: 018/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA

LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS Nº 1203 – PIO XII
CNPJ. DO CONTRATADO: 02.956.130/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 136.416,72 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL,
QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS
CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI – 100,
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE
SOUSA SANTOS. CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020, QUE DECORREU DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.

Nº DO CONTRATO: 019/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA
LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS Nº 1203 – PIO XII
CNPJ. DO CONTRATADO: 02.956.130/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 213.675,88 (DUZENTOS E TREZE MIL,
SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO
CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI – 100,
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE
SOUSA SANTOS. CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA

Of. 08



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0570/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0570/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: R O CARVALHO NASCIMENTO
. Inscrita no CNPJ nº 05.517.401/0001-22
OBJETO: Material Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0570/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 37.660,00 - FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.
Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0600/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INC. V DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: LABOFLORES CENTRO DE IMAGENS
MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.514.059/0001-51
OBJETO: Serv. de exames de tomografias
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0600/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 29.370,00 - FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.39- UG: 170103.
Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0610/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0611/2020
 FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
 EMPRESA SELECIONADA: CENTRO DIAGN. CITOLOGICO
 Inscrita no CNPJ nº 03.629.542/0001-16
 OBJETO: Serv, de exames laboratoriais
 JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
 Da dispensabilidade de Licitação Nº 0610/2020-HRTN
 PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
 VALOR TOTAL: R\$ 20.032,40-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
 Natureza da despesa :33.90.39- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
 Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0721/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0722/2020
 FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
 EMPRESA SELECIONADA: R.N MADEIRA
 Inscrita no CNPJ nº 41.523.093/0001-16
 OBJETO: Material Eletrico p/ manutenção predial
 JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
 Da dispensabilidade de Licitação Nº 0721/2020-HRTN
 PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
 VALOR TOTAL: R\$ 4.789,58-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
 Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
 Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0722/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0723/2020
 FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
 EMPRESA SELECIONADA: R.N MADEIRA
 Inscrita no CNPJ nº 41.523.093/0001-16
 OBJETO: Material de construção p/ manutenção predial
 JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
 Da dispensabilidade de Licitação Nº 0722/2020-HRTN
 PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,02-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
 Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
 Diretor Geral do HRTN

EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2020
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
 CNPJ: 06.553.564/0103-62
 CONTRATADO (A): CLIN. DE UROLOGIA DE FLORIANO LTDA
 CNPJ: 04.964.473/0001-60
 OBJETO: exames de tomografias, visando atender os pacientes de urgência e emergência do HRTN
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
 DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: 165.000,00
 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 113
 SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Bigman Barbosa
 Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Of. 0226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	025/2020
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	INSTITUTO DO RIM DE CAMPO MAIOR - IRCM
CNPJ do Contratado	03.708.132/0001-60
Resumo do Objeto do contrato	SERVIÇO DE HEMODIÁLISE
Prazo de vigência	06 (seis) meses.
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	23/11/2020
Valor Global	R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: INSTITUTO DO RIM DE CAMPO MAIOR - IRCM

Nádia Maria França Costa
 Diretora Geral do HRCR
 HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2653/2020, DISPENSA DE Nº 025/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA O SERVIÇO DE HEMODIÁLISE.

FAVORECIDO:

EMPRESA: INSTITUTO DO RIM DE CAMPO MAIOR
Endereço: Rua Desembargador Antônio Costa, nº 308, Centro, Campo Maior/PI
CNPJ: 03.708.132/0001-60
Ins. Estadual: Isento
Inc. Municipal: 010.289

- **VALOR TOTAL:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para 06 (seis) meses.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores, além da Portaria nº 188, de 03/02/2020 e a Lei nº 13.979, 06/02/2020, art. 4º-E parágrafo 2º da Lei nº 13.979/20.

- **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
 Presidente da Comissão de Licitação
Of. 317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 055/2016, relativo à prestação de serviços contínuos relativo a execução de obras e serviços no novo Campus na cidade de Oeiras/PI, por mais 12 meses, pelo período de 01/12/2020 a 30/11/2021, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.
CONTRATADO: ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
VIGÊNCIA: 01 de Dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: C 043/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI.
EMPRESA VENCEDORA: FZ VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ Nº: 28.938.887/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 417.091,52 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: C 043/2020
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI.
EMPRESA ADJUDICADA: FZ VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ nº 28.938.887/0001-82
VALOR: R\$ 417.091,52 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/11/2020
SIGNATÁRIO: LASHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS- PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 093/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: C 043/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: FZ VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 28.938.887/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI
VALOR: R\$ 417.091,52 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 16.208; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451;

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 0008.3067; NATUREZA DA DESPESA 449051.33; FONTE DE RECURSOS 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXCECUÇÃO: 90 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - CONTRATANTE
FRANKLIN ZANATTA VALERIO DO NASCIMENTO - CONTRATADO

Of. 1559



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

EXTRATO AO CONTRATO Nº 30/2020

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000175/20-75
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 009/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 19.945.983/0001-67
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.200,40M² NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO 2020.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 410.969,74 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1994
FONTE: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 449051
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVORNÉRI
PELO CONTRATADO: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 31/2020

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000168/20-07
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 19.945.983/0001-67
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.000,00M² NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO 2020.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 790.856,08 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1994
FONTE: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 449051
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVORNÉRI
PELO CONTRATADO: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS

Of. 568



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2018/SAF.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais torna público o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 009/2018/SAF

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Floriano - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), passando o término da vigência para o dia 29/04/2021, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 912



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.000498/20-07 TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000498/20-07 referente à TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2020, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIO IX, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM UMA ÁREA DE 6.000 M² DE EXTENSÃO, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 22.851.187/0001-70) nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 493.170,68 (quatrocentos e noventa e três mil e cento e setenta reais e sessenta e oito centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 13 de outubro de 2020.

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.000571/20-22 TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000571/20-22 referente à TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2020, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, COM UMA ÁREA DE 5.501 M² DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 22.851.187/0001-70) nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 473.496,53 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 13 de outubro de 2020.

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.000906/20-34 TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.001096/20-01 referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2020, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, COM UMA ÁREA DE 7.998,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 783.774,51 (setecentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 09 de outubro de 2020.

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 1039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 049/2020
PROCESSO: 0802/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.
EMPRESA SELECIONADA: R M PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.828.076/0001-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÚPULAS DE ACRÍLICO PARA PACIENTES DA ÁREA COVID-19 QUE NECESSITEM DE APORTE DE OXIGÊNIO E MANIPULAÇÃO DE VIAS ÁREAS COMO ASPIRAÇÃO E CONSEQUENTE GERAÇÃO DE AEROSÓIS PARA OS PROFISSIONAIS, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER POSSÍVEIS PACIENTES INFECTADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL NO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 049/2020/HILP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediata, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte de recurso: 0100 / 0113; Projeto (Ação/Atividade): 22.29.

Diretoria Geral/HILP, em 24 de novembro de 2020.
Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP

Of. 83



AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - (SUPLI)

A Superintendente de Licitação (SUPLI) da Agespisa, designada pela portaria 373/2019, no uso das prerrogativas que lhe é conferida, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão tipificado acima cujo OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) NOVOS HIDRÔMETROS DO TIPO: HIDRÔMETRO TAQUIMÉTRICO, UNIJATO, MAGNÉTICO, CLASSE METROLÓGICA "B", POSIÇÃO HORIZONTAL, RELOJOARIA INCLINADA, CÚPULA DE POLICARBONATO, PARA ÁGUA FRIA, VAZÃO NOMINAL (Qn) 1,5 m³/h x 1/2" (Dn20) x 115mm, SEM CONEXÕES, PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, está SUSPENSA, para fins de retificação do Termo de Referência. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 24 de novembro de 2020.

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 747



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - CPL/SESAPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.005496/20-09
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE COLETA E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PAPEL DE FILTRO E SANGUE TOTAL QUE ATENDERÃO O PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL DO ESTADO DO PIAUÍ. TIPO: Menor Preço. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2020 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 843678. O pregoeiro torna público que no uso das suas prerrogativas que lhe confere a lei, decide SUSPENDER o certame referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2020, em razão de pedido de IMPUGNAÇÃO ao Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Bairro: São Pedro, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br. Tel: (86) 3216-3604.

Teresina, 23 de novembro de 2020.

Publique-se,

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 500

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 41/2020 - CPL/SESAPI.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, objetivando o reaparelhamento do Hospital Getúlio Vargas - HGV. O Pregoeiro torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2020-CPL/SESAPI - em virtude de necessidade de envio dos autos ao Hospital Getúlio Vargas - HGV (responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência), em razão de pedidos de esclarecimentos ao Edital. A reabertura será divulgada na forma da Lei. LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 844332. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br no site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, no site da SESAPI: <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Teresina-PI, 24 de novembro de 2020.

Hermes Nunes Leitão
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 501



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro,
Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP
64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 080/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 080/2020 relativo à obra de Reforma da U.E Professor Pedro Soares, município Pedro II - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo somado 126 (cento e vinte e seis) dias de restituição, ficando prorrogado de 15/07/2020 a 18/03/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.
Prazo de execução	15/07/2020 a 18/03/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	17 de novembro de 2020.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 ao Contrato nº 081/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ do Contratado	82.870.478/0001-37
Resumo do objeto aditivo	O presente Termo Aditivo cujo objeto é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Álvaro Ferreira, U. E. Corina Machado Viana, U. E. Helvidio Nunes, U. E. Profª Maria Do Carmo Reverdosa Da Cruz, U. E. Mathias Olympio, U. E. Lourival Parente, U. E. Dom Severino, no município de Teresina/PI, pela prorrogação o prazo de execução da obra em 147 (cento e quarenta e sete) dias, sendo somado o prazo de restituição de 104 (cento e quatro) dias, a partir da data de 07/08/2020 até 15/04/2021, em que Processo Administrativo permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 06/08/2020, sendo sua vigência até 31/12/2021 em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante no Processo Administrativo SEI nº 00011.015525/2020-72.
Prazo de execução	07/08/2020 até 14/04/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	18 de novembro de 2020
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Emerson César Padoin - Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 18/11/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 19/11/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0863351 e o código CRC 5ABDBA6E.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0872337 e o código CRC E432783E.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais através de solução de Impressão Departamental (Outsourcing de Impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda (Prédio Sede, Gerências regionais de Atendimento (capital e interior) e Postos Fiscais (capital e interior), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe, para análise do Edital e anexos. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização da análise.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 24 de novembro de 2020.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 0003/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI. Após julgamento do Recurso Administrativo a Comissão Permanente de licitações, proferindo-se o seguinte resultado:

I - Encontram-se Habilitada para este certame a Empresa:

1) FABIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO & CIA LTDA. - CNPJ nº 22.214.604/0001-73;

Publique-se.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE DE A. FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1554

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 052/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 052/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI - ÁREA 34,84, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 06/10/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

I - Encontram-se Habilitadas para este certame as Empresas:

1) FIRANILDO BEZERRA JUNIOR - TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 16642835/0001-85;
2) CONSTRUTORA ICARAI LTDA - CNPJ nº 06.146.695/0001-81.

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE DE A. FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1560

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 074/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 074/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BREJO/PI - EXTENSÃO 5.040,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 06/11/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

1) CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
3) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
4) CONSTRUTORA PRIME LTDA - CNPJ nº 24.353.178/0001-84;
5) HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI - CNPJ nº 22.307.785/0001-82

II - Encontra-se Inabilitada a Empresa

6) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2.

Publique-se.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1561



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS – SASC

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 01/2020
Pregão Presencial 01/2020

Processo Administrativo Nº AA.001.1.000035/20-28 e 00024.000766/2020-78 (SEI)

Pregão, na Forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de piscicultura para atender o Projeto-incentivo aos piscicultores do Estado do Piauí.

Fonte de Recurso: Unidade Orçamentária: 300101, Projeto Atividade; 3144 Elemento de despesa 339032, FR 012000000.

Data da Abertura das propostas: 04/12/2020.

Horário: 10:00 h (horário local).

Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado, Sala das sessões da Comissão Permanente de Licitações - CPL/SASC/PI.

Teresina-PI, 23 de Novembro de 2020.

Matheus da Rocha Carvalho S. Leitão
Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos

Of. 06



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-CPL Processo Administrativo nº AA.014.1.000187/20-00

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 039/2020-GS, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 52 de 18/03/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação da TP nº 007/2020 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 6.974,00m² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Biridinha, zona rural do município de Cocal/PI, cujo resultado o que se segue, foram consideradas habilitadas as empresas: FFB Sousa Eireli CNPJ: 29.187.017/0001-81, VM Pessoa Feitosa Monteiro-EIRELI CNPJ: 04.603.664/0001-04 Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 17.323.084/0001-05, or terem cumpridos todos os termos do edital e inabilitada a empresa Construtora J.F Eireli por não apresentar o item 8.3.3.3 e 8.3.3.5 do edital. Faculta-se a interposição de no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93

Teresina (PI), 23 de novembro de 2020.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 270

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020-CPL Processo Administrativo nº AA.014.1.000523/20-36

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 085/2020-GS, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 193 de 13/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação da TP nº 009/2020 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar obras e serviços de execução de 7.499,99m² de pavimentação em paralelepípedo de vias nos povoados Barroso, Assentamento Barreiro e Assentamento Serra Nova na zona rural do município de Itainópolis-PI, cujo resultado o que se segue, foram consideradas habilitadas as empresas: Construtora Caxé Eireli CNPJ: 06.226.439/0001-13 e V.M Pessoa Feitosa Eireli, CNPJ: 04.603.664/0001-04 por terem cumpridos todos os termos do edital e inabilitada a empresa Prada Locações de Veículos & Construções Eireli CNPJ: 35.157.141/0001-05 por descumprir o item 8.3.3.2 do edital. Faculta-se a interposição de no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93

Teresina (PI), 24 de novembro de 2020.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 271

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 003/2020 - CPL/SAF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.000025-18-00.
EXCLUSIVO PARAME E EPP
LICITAÇÕES-E 797020

OBJETO: Para escolha da proposta mais vantajosa de materiais para construção de galinheiro (lote I); Implantação de Piscicultura (lote II); construção de Irrigação (lote III); Fogão Solar e Defumador (lote IV) e Desidratador Solar (lote V) visando a implantação do Quintal Agroecológico, META 3 do Contrato de Repasse 818230/2015/MDA/CAIXA.

TIPO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2020 às 10h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/06/2020 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/06/2020 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/06/2020 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina - PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: sdr@sdr.pi.gov.br, sdrpi.licitacao@gmail.com.

Teresina (PI), 04 de Junho de 2020.

RENATO GADELHANEIVA
Pregoeiro - CPL/SAF

Visto:

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016	
Processo SEI	00052.000031/2020-15
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CNPJ do Co-Contratante	05.810.478/0001-09
Nome da Contratada	DESK PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ da Contratada	12.900.896/0001-44
Nome da Contratada	ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA
CNPJ da Contratada	02.052.682/0002-92
Nome da Contratada	MADE PROPAGANDA LTDA
CNPJ da Contratada	01.380.256/0001-34
Nome da Contratada	NOVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada	05.701.640/0001-42
Nome da Contratada	S/A PROPAGANDA LTDA
CNPJ da Contratada	02.967.456/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do Contrato nº 54/2016.
Prazo de vigência	08/11/2020 a 08/11/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	06/11/2020
Valor global	R\$ 2.815.000,00 (dois milhões e oitocentos e quinze mil reais)
Órgão/unidade orçamentária	33101
Programa	0090
Função	04
Subfunção	122
Ação orçamentária	2021
Subelemento	77
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	010001001
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co-Contratante: ALLISSON BESERRA BACELAR Pelas Contratadas: MATHEUS BARBOSA EMÉRITO; ERICK MIRANDA GOMES; MARCIUS VINÍCIUS SOARES DE MELO; PAULO ROBERTO COSTA VIANA; MARISSOL INÊS SOARES TEIXEIRA; ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO

Of. 1279

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
Processo Administrativo nº 00002.003718/2020-90**

A Secretaria de Estado de Administração e Previdência - SEADPREV/PI, torna público aos interessados que a Concorrência Pública nº 01/2020, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, tendo como objeto: Alienação de Bens Imóveis Desafetados, que integram o inventário de bens imóveis pertencentes à carteira de desmobilização constituída no âmbito do Programa de Desmobilização de Ativos Imobiliários do Estado do Piauí, instituída pelo Decreto Estadual nº 17.446, de 26 de outubro de 2017, devidamente autorizada por meio da Lei Estadual nº 7.239, de 23 de julho de 2019, no estado de conservação em que se encontra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, com seguintes Lotes: Lote I: 01 (um) terreno foreiro municipal, com 3 (três) frentes, nas ruas Mato Grosso, Anísio Brito e Waldimir do Rêgo Abreu, Bairro Ilhotas, na cidade de Teresina - PI; Lote II - 1 (uma) sala comercial, situada na

Rua Siqueira Campos, nº 279, 11º Pavimento, Edifício Brasília, Sala 1114, Bairro Centro, na cidade de Recife/PE; e Lote III - 01 (uma) sala comercial, situada na Avenida Rio Branco, nº 277, Sala 609, Edifício São Borja, Bairro Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, foi declarado DESERTO, tendo em vista que não apareceram interessados em participar do referido certame quando da Sessão Pública da Concorrência realizada no dia 17.11.2020.

Teresina, 23 de novembro de 2020.

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Of. 131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO Nº 60/20 AO CONVÊNIO
Nº 91/16**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo Ex -Ofício ao Convênio Nº 91/16.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA - PI CNPJ: 01.612.568/0001-26.
OBJETO: Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 14.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 10.01.2020.
SIGNATÁRIOS: FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 61/20 AO CONVÊNIO
Nº 167/17**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 167/17. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI CNPJ 41.522.194/0001-72 **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 04.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 16.09.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO Nº 62/20 AO CONVÊNIO
Nº 171/17**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo Ex -Ofício ao Convênio Nº 171/17. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI CNPJ: 41.522.111/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 04.12.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 10.01.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

Of. 2854



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 057/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.251.676/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº00011.015942/2020-15.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 304.818,56 (trezentos e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo. O mencionado valor será acrescido ao valor de R\$ 559.316,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos e dezesseis reais) que, já fora anteriormente reconhecido (DOE/PI nº 188, de 05.10.2020, página 34).

VALOR: R\$ 304.818,56 (trezentos e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.93

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretária de Estado da Educação do Piauí

Of. 323

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o Aviso de Ato Administrativo da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, Processo Administrativo SEI nº 00011.003279/2020-14, na forma do art. na forma do art. 25, I da Lei 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (SCRIPTCASE), CNPJ nº 04.095.869/0001-18, com objetivo de prestação de serviços de atualização da versão da Ferramenta SCRIPTCASE versão 9.4 para a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através da Fonte 100(Tesouro Estadual). Informações: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020

PROCESSO SEI - N. 00011.003279/2020-14. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** na forma do art. 25, I da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí. **CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.554.729/0001-96. **CONTRATADO:** NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (SCRIPTCASE) **CNPJ DO CONTRATADO:** 04.095.869/0001-18. **OBJETO:** Serviços de atualização da versão da Ferramenta SCRIPTCASE versão 9.4 para a Secretaria de Estado da Educação do Piauí. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 14101. **PLANO DE TRABALHO:** 12368024055. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40 **FONTE DE RECURSO:** Fonte 100 (Tesouro Estadual). **SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretária de Estado da Educação do Piauí. José Sérgio de Andrade Galindo - Responsável.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário

Of. 271



FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense
de Serviços Hospitalares



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 190/2020/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação nº 67/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.063/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 05.750.248/0001-93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE URETEROLITOTOMIA ENDOSCÓPICA PARA 03 (TRÊS) MESES, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 219.584,00 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso IV.

Data da Assinatura: 20 (vinte) de novembro de 2020.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 191/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Presencial SRP Nº 28/2019/CL/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.004.376/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 09.586.279/0001-01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - OPMES (órtese, próteses e materiais especiais) não cobertos na TABELA SUS - SISTEMA EMBÓLICO LIQUIDO E STENT INTRACRANIANO.

Valor total do contrato: R\$ 1.185.000?,00? (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 20 (vinte) de novembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 448

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de novembro de 2020 • Nº 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.011327/20-73
Modalidade de Licitação	SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-CPL/SESAPI
Fundamento Legal	LIBERAÇÃO Nº 134/2020-DUAD/SESAPI DO SRP DO PE Nº 001/2020; PARECER JURÍDICO PGE/PLC Nº 2839/2019/FP/PLC/GAB/PGE-PI; LEI 8.666/93 E LEI 10.520/2002
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	VITORIA FERREIRA CARVALHO
CNPJ do Contratado	28.185.884/0001-15
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de lençóis tecidos e produtos correlatos para lavanderia.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	24 de novembro de 2020
Valor Global	247.513,60 (Duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: vitoria ferreira carvalho

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1138

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/20	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.011327/20-73
Modalidade de Licitação	SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-CPL/MDER
Fundamento Legal	LIBERAÇÃO Nº 134/2020-DUAD/SESAPI DO SRP DO PE Nº 01/2020; PARECER JURÍDICO PGE/PLC Nº 2839/2020; LEI 8.666/93 E LEI 10.520/2002
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
CNPJ do Contratado	18.386.337/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	LENÇÓIS, TECIDOS E PRODUTOS CORRELATOS PARA LAVANDERIA DA MDER
Prazo de Vigência	12 (doze) meses

Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	23 de novembro de 2020
Valor Global	12.146,00 (doze mil cento e quarenta e seis reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2020

Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001374/20-93
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
Fundamento Legal	Art. 25, I da Lei nº 8.666/93; Dec. Estadual nº 15.093/2013; Parecer Técnico/Jurídico nº 133/2020
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ do Contratado	07.797.967/0001-95
Resumo do Objeto do Contrato	ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS ONLINE - DENOMINADA BANCO DE PREÇOS
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	19 de novembro de 2020
Valor Global	35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XI/2020.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - CPL/MDER/SESAPI.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.002378/19-30.
 ID BB Nº 835899.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS E CARTUCHOS DE PULSEIRAS, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E VISITANTES, ATENDIDOS NA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

Pregoeiro: **Hermes Nunes Leitão.**

Data da Adjudicação: 20/11/2020.

Data da Homologação: 23/11/2020.

Autoridade Superior: **FRANCISCO DE MACÊDO NETO** – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa.

Coordenador da CPL/MDER: **Clodoveu de Sousa Ribeiro.**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Empresa vencedora	Marca/Modelo Fabricante	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	Cartucho de pulseiras adulto na cor branca, 10006995k, embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, nº de lote, data e validade e tamanho. COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO → 90%).	Cx	135	FRACASSADO			
2	Cartucho de pulseiras adulto na cor branca, 10006995k, embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, nº de lote, data e validade e tamanho. COTA RESERVADA (10%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cx	15	FRACASSADO			
3	Cartucho de pulseiras neonatal na cor branca, conf. 10007746k, embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, nº de lote, data e validade e tamanho. COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO → 89,2%).	Cx	100	FRACASSADO			
4	Cartucho de pulseiras neonatal na cor branca, conf. 10007746k, embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, nº de lote, data e validade e tamanho. COTA RESERVADA (10,8%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cx	12	FRACASSADO			
5	Pulseira de identificação de paciente – alergia cor vermelha, com logotipo da maternidade, confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque	Und	20.000	IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP	PRIME / TYVEK PRIMESET	RS 0,12	RS 2.400,00

	inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque, dimensões aproximadas: 02cm de largura x 21 de comprimento. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						
6	Pulseira de identificação de paciente – risco de queda, cor azul, com logotipo da MDER, confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque, dimensões aproximadas: 02cm de largura x 21 de comprimento. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	20.000	IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP	PRIME / TYVEK PRIMESET	RS 0,11	RS 2.200,00
7	Pulseira de identificação de paciente – urgência, cor branca, com logotipo da MDER, confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque, dimensões aproximadas: 02cm de largura x 21 de comprimento. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	130.000	IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP	PRIME / TYVEK PRIMESET	RS 0,12	RS 15.600,00
8	Pulseira de identificação de paciente – acompanhante, cor amarela, com logotipo da MDER, confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque, dimensões aproximadas: 02cm de largura x 21 de comprimento. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	130.000	IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP	PRIME / TYVEK PRIMESET	RS 0,11	RS 14.300,00
9	Pulseira de identificação de paciente – pai, cor laranja, com logotipo da MDER, confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque, dimensões aproximadas: 02cm de largura x 21 de comprimento. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	130.000	IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP	PRIME / TYVEK PRIMESET	RS 0,09	RS 11.700,00
10	Pulseira de identificação de paciente – visitante, cor verde claro, com logotipo da MDER, confeccionada em material antialérgico e resistente, possui laque inviolável, com sistema de adesivo com corte de segurança no laque, dimensões aproximadas: 02cm de largura x 21 de comprimento. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	130.000	IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP	PRIME / TYVEK PRIMESET	RS 0,11	RS 14.300,00



IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP.
CNPJ:	17.791.755/0001-54.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	142.209.371.119.
ENDEREÇO:	Rua Silva Bueno, nº 1660 - Cj. 804, bairro Ipiranga, São Paulo-SP, CEP: 04208-001.
CONTATOS:	(11) 2823-2513 / 2823-2541 / e-mail: licitacao@idpromo.com.br
REPRESENTANTE:	Regina Zanco Dias da Costa.

OBSERVAÇÕES:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 14/2020-CPL/MDER/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A Ata de Registro Geral Nº XI/2020 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.907.1.002378/19-30.

Of. 1156

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020	
Processo Administrativo	SEI 00002.000598/2019-35
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Nome da Contratante	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	<u>12.176.046/0001-45</u>
Nome da Contratada	TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial)
CNPJ da Contratada	33.000.118/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 23/10/2020 a 23/10/2021
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	23/10/2020
Valor global	15.591,12 (quinze mil e quinhentos e noventa e um reais e doze centavos)

Órgão/unidade orçamentária	28.0101
Programa	04.122.0010.200
Ação orçamentária	28
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: SADIA GONÇALVES DE CASTRO Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

Of. 663



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 050/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EMPRESA CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 050/2020 relativo à obra de conclusão de quadra da U.E Átila Lira, no município de Angical - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo somado 127 dias de restituição, ficando prorrogado de 14/07/2020 a 16/02/2021, sendo portanto a vigência até 31/12/2021.
Prazo de execução	14/07/2020 a 16/02/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	17 de novembro de 2020
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalysson Marrathymen Feitosa Melo - Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 18/11/2020, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 162



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro

RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018	
Número do Processo Administrativo	202/2018/SGI/INMETRO • SEI 0030800001/202051
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	41.522.079/0001-06
Contratado	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ Contratado	14.926.785/0001-32
Resumo do Objeto	Retificação do valor global do 2º Termo Aditivo
Data da Assinatura	23/11/2020
Valor Global	R\$ 17.236,44 (dezesete mil, duzentos e trinta e seus reais e quarenta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	20.205.04.122.0010.2000
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	210

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI
Of. 46



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.0001293/19-09**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Porto/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, TRILHO CONSTRUTORA E CONSTRUTORA PINHEIROS** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA E CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.0001561/19-50**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Boqueirão/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, E CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CONSTRUTORA PINHEIROS** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA E CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.0000029/20-62**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Fartura/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CONSTRUTORA CONVITA E CONSTRUTORA PINHEIROS** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA E CONSTRUTORA BABILÔNIA LTDA-EPP** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR



**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.0001299/19-52**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Luís Correia/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CONSTRUTORA CONVITA, TECNIC ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, SAGA ENGENHARIA LTDA, MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CONSTRUTORA PINHEIROS** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ESTRUTURAL, CONSTRUTORA REALIZA E MARCANTE CONSTRUTORA LTDA** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.0001291/19-80**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Piri-piri/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, SAGA ENGENHARIA LTDA, TECNIC ENGENHARIA LTDA, MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CONSTRUTORA REALIZA LTDA E CONSTRUTORA PINHEIROS** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **CONSTRUTORA ESTRUTURAL, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA COSTA E MOURA E MIRANTE INCORPORAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.00012/19-80**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas (Povoado Veloso) no município de Jardim do Mulato/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO, TRILHO CONSTRUTORA E CONSTRUTORA PINHEIROS** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA E CONSTRUTORA BABILÔNIA LTDA-EPP** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000602/20-48**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Curralinhos/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CONSTRUTORA COSTA E CARVALHO E CONSTRUTORA PINHEIROS** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA REALIZA LTDA E CONSTRUTORA COSTA E MOURA** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001564/19-38**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Parnaíba/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CONSTRUTORA ESTRUTURAL E CONSTRUTORA PINHEIROS** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA (PROJETE PROJETOS E CONSTRUÇÕES), HJS CONSTRUÇÕES EIRELI E CONSTRUTORAITARARÉ LTDA-ME** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001562/19-62**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo na Av. Principal (Trecho01) e Povoado Boa Esperança (Trecho02) no município de Luís Correia/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA-ME, ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI E CONSTRUTORA PINHEIROS** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **CONSTRUTORA ESTRUTURAL, MARCANTE CONSTRUTORA E PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA (PROJETE PROJETOS E CONSTRUÇÕES)** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001571/19-59**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Ipiranga/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, B R GOMES MACEDO EIRELI, E CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA E CONSTRUTORA PINHEIROS** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000395/28-04**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Tanque do Piauí/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO E PRO ENGENHARIA EIRELI** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR



**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001570/19-46**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Queimada Nova/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPP, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI-EPP (ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), ALPHACON CONSTRUTORA, CONSTRUTORA CONVITA, JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E PRO ENGENHARIA EIRELI** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **MARCANTE CONSTRUTORA** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 045/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000408/20-13**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Acauã/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPP, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, PRO ENGENHARIA EIRELI, ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **MARCANTE CONSTRUTORA** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000028/20-50**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no povoado Brejinho no município de Luís Correia/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPP, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI E PRO ENGENHARIA EIRELI** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **MARCANTE CONSTRUTORA, TRILHO CONSTRUTORA, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO E PROJETE PROJETO E CONSTRUÇÕES** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000634/20-60**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Piripiri/Pi – Povoado Vertente, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPP, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, PRO ENGENHARIA EIRELI E A DOS SANTOS NETO** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, MARCANTE CONSTRUTORA, FFJ CONSTRUTORA LTDA, HJS CONSTRUÇÕES EIRELI E CONSTRUTORA REALIZA LTDA** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000483/20-72**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Piripiri/Pi - Povoado Buritizinho, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, PRO ENGENHARIA EIRELI E A DOS SANTOS NETO** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **ALPHA CON CONSTRUTORA EIRELI, MARCANTE CONSTRUTORA, FFJ CONSTRUTORA LTDA, HJS CONSTRUÇÕES EIRELI E CONSTRUTORAREALIZALTD** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000633/20-58**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Piripiri/Pi – Recreio, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, PRO ENGENHARIA EIRELI, A DOS SANTOS NETO E OAB CONSTRUTORA** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **ALPHA CON CONSTRUTORA EIRELI, MARCANTE CONSTRUTORA, FFJ CONSTRUTORA LTDA, HJS CONSTRUÇÕES EIRELI** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000631/20-32**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Piripiri/Pi – Povoado Olho D’Água, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, PRO ENGENHARIA EIRELI, A DOS SANTOS NETO E OAB CONSTRUTORA** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **ALPHA CON CONSTRUTORA EIRELI, MARCANTE CONSTRUTORA, FFJ CONSTRUTORA LTDA, HJS CONSTRUÇÕES EIRELI** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000601/20-35**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Matias Olimpo/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CONVITA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, PRO ENGENHARIA EIRELI, POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO, CONSTRUTORA REALIZA LTDA E JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ALPHA CON CONSTRUTORA EIRELI E FFJ CONSTRUTORA LTDA** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR



**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.00022/20-06**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Picos/Pi – Zona Rural, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI- EPP (ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), CONSTRUTORA CONVITA E PRO ENGENHARIA EIRELI** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **FFJ CONSTRUTORA LTDA** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 053/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001573/19-74**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Capitão de Campos/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, PRO ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA CONVITA, OAB CONSTRUTORA, VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI E CONSTRUTORA REALIZA LTDA** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **PACON-CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA E MIRANTE INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTO LTDA** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 055/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001098/20-1969**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Caxingó/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME E PRO ENGENHARIA EIRELI** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **TC ENGENHARIA, CONSTRUTORA CONVITA, MIRANTE INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTO LTDA, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA E FFJ CONSTRUTORA LTDA** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 056/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000631/20-32**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Nossa Senhora dos Remédios/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME E PRO ENGENHARIA EIRELI** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas **TC ENGENHARIA, CONSTRUTORA CONVITA, MIRANTE INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTO LTDA, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA E FFJ CONSTRUTORA LTDA** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 057/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000611/20-34**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Isaías Coelho/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, JPA CONSTRUÇÃO LTDA CONSTRUTORA CONVITA E PRO ENGENHARIA EIRELI** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **FFJ CONSTRUTORA LTDA** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 058/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000605/20-76**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Itainópolis/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, JPA CONSTRUÇÃO LTDA, AG DA SILVA FILHO EIRELI, CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA E PRO ENGENHARIA EIRELI** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **JPF CONSTRUÇÕES EIRELI** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 059/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000220/20-69**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Assunção/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, F A MENDES LOPES E PRO ENGENHARIA EIRELI** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **JB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 060/2020 – SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000604/20-63**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Vila Nova/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA- EPP, JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, JB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AG DA SILVA FILHO EIRELI, PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI E PRO ENGENHARIA EIRELI** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 673



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2020 – SETUR-2º RELANÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000290/20-62

Objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em diversas ruas no município de Buriti dos Montes/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **PAC ENGENHARIA LTDA, CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, R MELO CONSTRUTORA LTDA E MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 061/2020 – SETUR- RELANÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000202/20-86

Objeto: Pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Esperantina/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **PAC ENGENHARIA LTDA, CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI E MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 672

ERRATA- EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 133/2020/SETUR

Ref. Dispensa de Licitação nº 003/2020/SETUR

Processo Administrativo nº AA.153.1.000758/20-95

Onde lê-se: Contratado: **NOGUEIRA E ALENCAR LTDA ME**

CNPJ: 16.750.320/0001-07

Valor total do contrato: R\$16.356,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e seis reais)

Leia-se: Contratado: **G. SOARES DE CARVALHO EIRELI**

CNPJ: 28.766.496/0001-28

Valor total do contrato: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

ERRATA- EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 132/2020/SETUR

Ref. Dispensa de Licitação nº 002/2020/SETUR

Processo Administrativo nº AA.153.1.000779/20-09

Onde lê-se: Processo Administrativo nº AA.153.1.000746/20-70

Leia-se: Processo Administrativo nº AA.153.1.000779/20-09

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

Of. 674



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Secretaria de Cultura do Estado, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 054/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a “Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma da Praça de Eventos e Modernização do Museu do Mar, localizados no porto das barcas, em Parnaíba – PI”, em estrita conformidade com a descrição contida no **EDITAL e seus anexos**, cuja abertura ocorrerá no dia 15/12/2019, às 09:00 horas, na Sala de Reunião da Secretaria de Estado de Cultura, situada na Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, Teresina - PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Maiores informações na CPL/SECULT, Fone (86) 3221-7796.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

Ingrid Pereira da Silva

Presidente da CPL

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PM-PI

DESPACHO Nº: 77/2020/PM-PI/CG/CPL

TERESINA/PI, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROCESSO Nº: 00028.005909/2020-06

DESPACHO Nº 52/2020/PM-PI/CG/CPL-PM-PI

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020 - CPL/PMPI

No cumprimento do argo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificavastécnicas e jurídicas condas no Processo nº 00028.005909/2020-06, Dispensa nº 14/2020, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso IV, argo 24 da Lei 8.666/93, com a empresa LP TOTAL SERVICELTDA – ME, CNPJ: 10.846.808/0001-48, no valor de R\$ 181.918,81 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), que tem como objeto a readequação das instalações elétricas comrealocação de grupo gerador, para atender aos Departamentos COPOM e DITEL, no Quartel do Comando Geralda Polícia Militar do Estado Piauí.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8,

ComandanteGeral da PM-PI

Of. 4030



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO 05/2020, CONTRATAÇÃO SERVIÇOS EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PARA A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

Fica retificado o extrato de publicação veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 04 de novembro de 2020, para corrigir as seguintes informações:

Onde se lê:

Natureza de Despesa: 339037

Leia-se:

Natureza de Despesa: 339039

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Estadual de Governo

MEMO 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 004/2020
Pregão Eletrônico 005/2019

CONTRATADA: **DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**

CNPJ: 08.257.348/0001-70

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 004/2020 oriundo do pregão eletrônico nº 005/2019, conforme as informações presentes no processo administrativo nº 00009.004532/2020-98.

DA RESCISÃO: Conforme artigo 79, II, c/c artigo 78, inciso XVII da Lei 8.666/93, esta rescisão contratual se justifica pela impossibilidade de fornecimento dos objetos licitados devido a caso fortuito, decorrente da pandemia causada pelo COVID-19, nos termos do DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC/LG Nº 0892710/2020.

Teresina/PI, 25 de novembro de 2020.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000280/20-16

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020- MENOR PREÇOS, após ANÁLISE e PARÉCER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte classificação: a seguir: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: **MP ENGENHARIA EIRELI** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 448.234,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**; 2º COLOCADA: **FRANCISNEILSON BARROS SANTOS – ME** - apresentou proposta

de preços no valor de R\$ 484.907,31 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); 3º COLOCADA: **CONSTRUTORA FLAVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 450.566,23 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos); 4º COLOCADA: **CONSTRUTORA SANTA RITA** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 509.399,61 (quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) e **DESCLASSIFICADA: RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI**, por não ter apresentado planilhas conforme exigidas no edital. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **José Icemar Lavor Neri**
Secretário – SDE

Of. 570



Av. Universitária, 750, 15º Andar
Baixo Fátima - Teresina - PI
64.049-694



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020 – CL - FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.878/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; CONSIDERANDO o PARÉCER DO CONTROLE INTERNO e o PARÉCER JURÍDICO que conclui que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou **Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)**, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que na data de 03 de fevereiro de 2020, houve a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria Nº MS/GM 188, de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que o Governo brasileiro já publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº 188, de 03/02/2020 e a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, as quais dispõem sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência, visando à proteção da coletividade; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.884, de 16/03/2020, que declarará caso de calamidade no âmbito estadual. CONSIDERANDO que os autos preveem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020 (alterada pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020); CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.			
FAVORECIDO:			
Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
01	DETMED - D. R. C. COMERCIO LTDA	04.651.057/0001-01	RS28.353,60
02	DINAMICA DIST. DE MED. EIRELI	28.868.821/0001-63	R\$69,30
03	GLOBOMED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.009.591/0001-91	RS3.204,75
04	IMEDIATA- ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	36.590.911/0001-63	RS19.429,47
05	J NERVAL DE SOUSA - TÉCNIQUIMICA	34.973.438/0001-78	R\$945,96
06	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	05.750.248/0001-93	RS58.302,78
07	ODONTOVERV HOSPITALAR LTDA	05.960.087/0001-62	RS877.285,72

Prazo de Execução e Vigência: vigência imediata, PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Valor Global: R\$ 987.591,58 (novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo nº 0.878/2020.

Fonte de Recursos: 33.90.30.36 – material de consumo / material hospitalar.

Teresina, 25 de novembro de 2020.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Presidente – FEPISERH

Of. 447



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

Retificação do Extrato do Contrato PJU/030/2020.

No Extrato do Contrato PJU/030/2020, publicado no DOE-PI nº 219, pág. 32, edição do dia 23 de novembro de 2020, onde se lê: **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, leia-se: **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato; onde se lê: **EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias, leia-se: **EXECUÇÃO:** 300 (trezentos) dias; e onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/ Atividade - 46.201.26.782.0020.1066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações, leia-se: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/ Atividade - 46.201.26.782.0008.1967 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Teresina, 24 de novembro de 2020.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI
Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 016/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E A EMPRESA C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP.

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER O LABORATÓRIO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DRA.ª JOSEFINA DEMES, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, em Floriano-PI, EMENDA PARLAMENTAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em anexo I do Termo de Referência.
CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.
CONTRATADO: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI EPP
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.180,10 (trinta e cinco mil e cento e oitenta reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 006/2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 017/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E A EMPRESA HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP.

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER O LABORATÓRIO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DRA.ª JOSEFINA DEMES, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, em Floriano-PI, EMENDA PARLAMENTAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em anexo I do Termo de Referência.
CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.
CONTRATADO: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.808,97 (doze mil, oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 006/2020.

Of. 175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/SSP-PI/2017

PROCESSO: N.º AA.027.1.001628/20-22
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SSP-PI/2016
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 2º DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA: YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 35.134.154/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE CANTO DO BURITI-PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1.348 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO) DIAS
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA. Pela Contratada: WHALYSON MARRATHYMAN FEITOSA MELO

José Wilson Gomes de Assis
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SSP/PI
Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 031/SSP-PI/2020

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000473/20-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, I, LEI 8.666/93)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS S.A.
CNPJ DA CONTRATADA: 45.218.484/0001-88
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRAS HOLOGRÁFICAS PARA USO NO PROGRAMA DE COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA - FESP.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0003.3130
NATUREZA DA DESPESA: 449052
FONTE DE RECURSO: 118
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA, Pela Contratada: BRUNO ALEXANDRE M. ALMEIDA.

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP
Of. 054



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização da **“PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DIGITAL PARA OS JOVENS – TERESINA- PI”**, com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Severo Eulálio, atraindo, assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

16 de Novembro de 2020.

CARLOSADALBERTORIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 008



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/N. Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: e Fax: @fax_uni da de @ - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00011.015522/2020-39

Unidade Gestora: UGERF

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 080/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA **PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, situada no Centro Administrativo, Blocos D/F, CNPJ/MF 06.554.729/0001-96, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas s/n, neste ato representado pelo Secretário de Educação, o senhor Ellen Gera de Brito Moura, residente e domiciliado nesta Capital, doravante chamada abreviadamente SEED, e, do outro lado, a empresa **PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 82.870.478/0001-37, estabelecida à Avenida Centenário, 4525, Criciúma-SC, aqui representada pelo Sr. Emerson Cesar Padoin, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela SEED, da **CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 005/2017**, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 0046930/2016 celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 080/2018**, em conformidade com o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Instrução Normativa CGE/PI nº 001/2013, Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI, e conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 Acordam as partes em relação Contrato nº 080/2018, cujo objeto é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Florisa Silva, U. E. Solange Sinimbu Viana Arêa Leão, U. E. Áurea Freire e U. E. Antônio de Almendra Freitas, em Teresina/PI, pela prorrogação o prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, sendo somado o prazo de restituição de 16 (dezesseis) dias, a partir da data de 18/10/2020 a 02/05/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 00011.015522/2020-39.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 000011.015522/2020-39.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 080/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina, 03 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
(Contratante)

Emerson Cesar Padoin
(Contratada)

Testemunhas:

1. Marciel Cipriano Casagrande - CPF 432.681.029-72
2. Marcos Girelli - CPF 951.178.499-49

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de novembro de 2020 • Nº 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP
64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 ao Contrato nº 080/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ do Contratado	82.870.478/0001-37
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 080/2018, cujo objeto é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Piauí U. E. Florisa Silva, U. E. Solange Sinimbu Viana Arêa Leão, U. E. Área Freire e U. E. Antônio de Almendra Freitas, em Teresina/PI, pela prorrogação o prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, sendo somado o prazo de restituição de 16 (dezesseis) dias, a partir da data de 18/10/2020 a 02/05/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 00011.015522/2020-39.
Prazo de execução	17/10/2020 a 16/04/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	03 de novembro de 2020
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Emerson César Padoin - Representante da Empresa

Of. 172

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 079/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 079/2020 relativo à obra de Reforma e Ampliação de muro com instalação de concertina da U.E. João Soares/Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo somado 126 (cento e vinte e seis) dias de restituição, ficando prorrogado de 15/07/2020 a 18/03/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.
Prazo de execução	15/07/2020 a 18/03/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	17 de novembro de 2020.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa

Of. 170

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO ao CONTRATO 020/2020	
ESTADO DO PIAUÍ	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.	
ESPÉCIE: TERMO DE PARALISAÇÃO ao Contrato nº 020/2020 celebrado Entre SEED/PI e a Empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA.	
PROCESSOS NS: CPR 0032662/2016 e SEI 00011.008546/2020-31	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE ESCOLAR SÃO JOSÉ, EM AROEIRAS DO ITAIM, contrato celebrado na CONCORRÊNCIA NACIONAL 001/2017, O.S datada de 29/06/2020, com prazo inicial de execução de 180 dias.	
Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO	19 de novembro de 2020
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 174

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.
ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 00011.011096/2020-64 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 004/2018).
PROCESSOS NS: 0023888/2017 e 00011.011096/2020-64
OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 00011.011096/2020-64, gerador do Contrato nº 105/2019, acréscimo ao valor global de R\$ 18.242,32 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente ao reajuste/atualização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Medições dos serviços, do Processo Original nº 0023888/2019, gerador do Contrato nº 105/2019, celebrado com a empresa MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 03.981.182/0001-17, cujo objeto cujo o objeto é Reforma e Ampliação da U. E. Presidente Castelo Branco no município de Piracuruca/PI.
As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Plano de Trabalho 12.368.0002.1957, Elemento de Despesa 449051, Fonte de recurso: 100.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020. Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Educação.

Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA
ASSESSORIA TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº 00323.000046/2020-38
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Conforme documentação apresentada para exame e situação vivenciada por este órgão, especialmente pelos argumentos expostos na justificativa da Dispensa de Licitação elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, é que **RATIFICO** o Termo de Dispensa de Licitação a fim de que possa produzir seus reais efeitos para fins de contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de engenharia visando assegurar a estrutura do telhado, lajes e instalações elétricas no âmbito da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF/PI.
DETERMINO, em seguida, que sejam adotados os procedimentos legais à contratação para execução do referido objeto. Depois de cumpridas as determinações legais, seja providenciada a respectiva ordem de serviço a fim de que a situação seja regularizada no menor espaço de tempo possível em resguardo da urgência que o caso requer.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2020.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 914



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL nº
131/2020
PARA COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS.**

PROCESSO nº AA.907.1.000755/20-88

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 131/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (algodão, almofada, avental descartável manga longa, caixa coletora cateter venoso, colchão de ar caixa de ovo, coletor de secreções, coletor de urina, curativo dreno torácico etc...) em CARATER EMERGENCIAL, RESSALTANDO QUE ESTA AQUISIÇÃO REFERE-SE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

EMPRESA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA- CNPJ. 11.401.085/0001-36

VALOR: R\$ 39.736,60 (três mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no **Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes** e Parecer Jurídico ASSJUR/MDER nº 138/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87
Of. 1153

CONTRATO Nº 030/2020

Nº DO PROCESSO: 625/2020/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/EMATER/PI.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: EDMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 10.742.806/0001-09.
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2020
VALOR GLOBAL: 97.881,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 4490.52/3390.30
FONTE DE RECURSOS: 100/113
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JOÃO ALVES DE SANTANA NETO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

CONTRATO Nº 031/2020

Nº DO PROCESSO: 676/2020/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: J. G. DE SOUSA GRAFICA E EDITORA – ME (SILCAR GRAFICA E EDITORA).
CNPJ DO CONTRATADO: 11.717.623/0001-04.
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2020
VALOR GLOBAL: 105.165,50
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 100/113
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JOSÉ GOMES DE SOUSA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI
Of. 384



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem **Ratificar** as publicações abaixo:

Processo nº 146/2020 – Dispensa de Licitação nº 145/2020
Empresa: MEDPLUS LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar **Valor:** R\$ 151.558,92
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 13/11/2020

Processo nº 147/2020 – Dispensa de Licitação nº 146/2020
Empresa: C.G. DA SILVA FILHO - MEE
Objeto: Aquisição de Peças para Ambulância **Valor:** R\$ 4.352,50
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 13/11/2020

Processo nº 148/2020 – Dispensa de Licitação nº 147/2020
Empresa: MEDPLUS LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de Material Farmacológico **Valor:** R\$ 116.471,62
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 13/11/2020

Processo nº 149/2020 – Dispensa de Licitação nº 148/2020
Empresa: C.G. DA SILVA FILHO - MEE
Objeto: Serviços de Manutenção na Ambulância **Valor:** R\$ 350,00
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 17/11/2020

Processo nº 150/2020 – Dispensa de Licitação nº 149/2020
Empresa: MEDPLUS LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial **Valor:** R\$ 40.399,36
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 17/11/2020

Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, e a empresa Leite & Cavalcante LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. 8.666/93 e no que consta no Processo Administrativo nº AA.130.1.001441/20-23

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: Leite & Cavalcante LTDA (GLOBAL TOUR)

CNPJ: 07.656.281/0001-84

OBJETO: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais sem a devida cobertura contratual.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.385,72 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Alberto Jorge Ribeiro Leite – Contratado.

Of. 660

OUTROS



COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, convoca os **ACIONISTAS**, desta empresa para a Reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que ocorrerá no edifício sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, às **11:00 horas**, do dia **01 de dezembro de 2020**, para deliberarem sobre matéria de sua competência privativa

Teresina (PI), 20 de novembro de 2020

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 737
3-3

A Empresa SPE ALDEBARAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, - CNPJ nº **22.682.411/0001-47**, torna público que **requereu** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR**, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para: **POÇO TUBULAR** Denominação da fonte - Poço Tubular Localização geográfica: Latitude - 05° 02' 01,318" Longitude- 42° 43' 30,296" Localização hidrográfica: Bacia- Parnaíba Sub-bacia- Poti Volume requerido (m³/ano): 1.449 Finalidade do uso da água: Consumo Humano

P.P. 3793

VIA MAGNA INFRAESTRUTURAL LTDA, CNPJ: 21.071.247/0002-50, torna público que solicitou a SEMAR-PI a expedição de Autorização pra regularização e Outorga de uso de um poço tubular situado no **CANTEIRO DE OBRA EMT 03**, zona rural de São Miguel do Fidalgo-PI, bacia hidrográfica do Canindé, Aquífero Cabeças, Coordenadas 7°35'4.55"S, 42°22'3.45"O, para reservar 6.022,50 m³/ano para uso no consumo humano.

P.P. 3794

SOLANJO BISPO DE SOUSA, CPF: 001.519.973-81 torna público que requereu à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade agrícola, da Fazenda Quebra Machado, localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

P.P. 3796

HOTEL Pousada URUCUI LTDA – CNPJ **05.207.909/0001-39**, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA USO**, para o poço tubular na localidade – **PIAUI HOTEL PREMIUM URUCUI**, município de **URUCUI - PI** com Latitude – S 7° 14' 47,61" – Longitude – W 44° 32' 58,021" . Bacia Hidrográfica: Rio PARNAÍBA – Sub-bacia: **BACIA DO RIO URUCUI** - Volume requerido (m³/ano): 8.030 – Finalidade do uso da água: **OUTROS USOS**.

P.P. 3797



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2878/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000195/2019-72
INTERESSADOS: EDUVIRGES NERY DE SOUSA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por EDUVIRGES NERY DE SOUSA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Lote 11", com área total de 350,0000 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2881/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000321/2019-99
INTERESSADOS: Jenusan Dias da Silva Matos
ASSUNTO: Solicitação

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Jenusan Dias da Silva Matos, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA BELA VISTA III", com área total de 1.100,9688 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2875/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000336/2019-57
INTERESSADOS: Celia dos Santos Lucas, Maria da Paixão Honorato Ribeiro, Elton Delfino dos Santos, Eldo Delfino dos Santos, Maria do Socorro Antunes de Carvalho, Maria Delfino dos Santos, João Lucas, José Delfino dos Santos, Pedro Delfino dos Santos, Juvenal Delfino dos Santos
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Celia dos Santos Lucas, Maria da Paixão Honorato Ribeiro, Elton Delfino dos Santos, Eldo Delfino dos Santos, Maria do Socorro Antunes de Carvalho, Maria Delfino dos Santos, João Lucas, José Delfino dos Santos, Pedro Delfino dos Santos, Juvenal Delfino dos Santos, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "CABECEIRA DO ANGELIM", com área total de 1.364,7549 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2874/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000553/2019-47
INTERESSADOS: Luis Teles da Silva
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Luis Teles da Silva, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "BOCA DO MATO", com área total de 154,637 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2371/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000723/2019-93
INTERESSADOS: VALTERIO BENVENUGU MAGANELI
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por VALTERIO BENVENUGU MAGANELI, já qualificado nos autos, referente aos imóveis rurais denominado "**Fazenda Manganeli I, II e III**", com área total de 4.352 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2843/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000749/2019-31
INTERESSADOS: Alzira Martins de Figueiredo
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por ALZIRA MARTINS DE FIGUEIREDO, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Gleba Trindade - Lote 09**", com área total de 350,0000ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Ademais, o requerimento inicial fora firmado por procuração, não havendo qualquer instrumento de mandado nos autos ou documento que possibilite a identificação do signatário.

Isso posto, extingo o processo com espeque no art. 27, da Lei Estadual nº 6.782/16.

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2880/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000770/2019-37
INTERESSADOS: JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**FAZENDA BELA VISTA I**", com área total de 1.098,7636 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2877/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.001059/2019-08
INTERESSADOS: FRANCISCO MOTA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por FRANCISCO MOTA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**FAZENDA VÃO DA BACABA**", com área total de 1.283,00 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2876/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.001950/2019-36
INTERESSADOS: MAYARA PARAGUAI RODRIGUES
ASSUNTO: Solicitação



CHAMADA FAPEPI/SESAPI/MS-Decit/CNPq N. 004/2020

PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por MAYARA PARAGUAI RODRIGUES, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Fonseca Lemos II", com área total de 208,58 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2883/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003426/2019-08
INTERESSADOS: ALDIR COELHO DE FIGUEIREDO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por ALDIR COELHO DE FIGUEIREDO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Chácara Figueiredo I", com área total de 3,0000 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 500

RESULTADO FINAL

1 - PROPOSTAS APROVADAS (RI*)

CÓDIGO Nº	CPF
EFP_00019617	223.630.168-58
EFP_00020277	007.274.803-67
EFP_00020897	287.242.958-17
EFP_00020639	044.862.236-08
EFP_00020862	995.992.603-68
EFP_00020677	024.855.063-29
EFP_00020378	013.012.543-12
EFP_00020924	228.010.653-15
EFP_00020987	617.096.703-04

2 - PROPOSTAS APROVADAS (RCO**)

CÓDIGO Nº	CPF
EFP_00020198	600.303.273-18
EFP_00020400	024.700.053-10
EFP_00020257	757.334.633-68
EFP_00020866	030.335.953-56

3 - PROPOSTAS APROVADAS (RCA***)

CÓDIGO Nº	CPF
EFP_00020925	650.584.023-00
EFP_00020301	-
EFP_00020923	446.134.313-87
EFP_00020258	620.755.193-15

Legenda Propostas Aprovadas:

* (RI - Recomendada na íntegra)

** (RCO - Recomendada com corte orçamentário)

*** (RCA - Recomendada com alterações)

4 - PROPOSTA NÃO APROVADAS (NR)*

CÓDIGO Nº	CPF
EFP_00020921	013.492.663-37
EFP_00020951	921.985.543-72
EFP_00020660	043.696.586-08
EFP_00020412	792.950.963-04
EFP_00020952	030.017.063-76
EFP_00019539	633.647.193-49
EFP_00019920	080.266.867-48
EFP_00020801	420.945.853-87
EFP_00020984	660.713.723-72
EFP_00020799	656.601.533-72
EFP_00020939	342.183.943-34
EFP_00019758	395.150.013-15
EFP_00020798	566.124.433-91
EFP_00020818	893.165.844-44
EFP_00020917	-



Legenda Propostas Não Aprovadas:

*(NR - Propostas Não Recomendadas pelo Comitê Gestor do PPSUS).

5 - PROPOSTAS NÃO APROVADAS*

CÓDIGO Nº	CPF	NÃO ENQUADRADAS*
EFP_00020678	490.681.723-87	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G5, da Chamada.
EFP_00020802	967.614.823-72	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G5, da Chamada.
EFP_00019437	641.778.313-87	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G5, da Chamada.
EFP_00020817	021.722.997-23	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G5, da Chamada.
EFP_00020778	823.013.793-53	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: 2.1.2, letra B, c/c o item 8.1.1, letra D, da Chamada.
EFP_00020737	016.246.883-06	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G6, da Chamada.
EFP_00020947	024.522.773-39	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G6, da Chamada.
EFP_00020956	413.872.603-91	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G5, da Chamada.
EFP_00019838	647.977.323-34	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letras G4 e G5, da Chamada.
EFP_00020977	877.364.203-78	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: Item 2.1.6, letra G5, da Chamada.
EFP_00020941	615.377.133-53	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G5, da Chamada.
EFP_00020302	001.121.633-60	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: Item 2.1.6, Letra G6 c/c o Item 2.1.2, Letra C, da Chamada.
EFP_00020942	208.042.533-15	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: Item 2.1.6, Letras G3 e G5, da Chamada.
EFP_00020926	432.985.323-04	Proposta não enquadrada com base no Item 2.1.6, Letra G5.
EFP_00020197	065.898.803-44	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: Item 2.1.4.2, da Chamada.
EFP_00020986	396.102.503-78	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: Item 2.1.6, Letra G5; c/c o Item 2.1.1, Letra D, da Chamada.
EFP_00019218	835.051.213-04	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, Letra G3, da Chamada.
EFP_00020922	529.491.925-72	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: Item 2.1.6, Letras G2, G3 e G6, da Chamada.
EFP_00020949	059.687.631-91	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, Letras G1, G4, e G5, da Chamada.

* Propostas não aprovadas quanto ao enquadramento com base nos requisitos previstos no item 2; e, subitem 8.1.2 da Chamada supramencionada.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2020.

Antonio Cardoso do Amaral

Presidente da FAPEPI

Of. 62



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NEAD



CONVOCAÇÃO PROFESSOR FORMADOR REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação à Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS ESPANHOL, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, HISTÓRIA E MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, para a função de **PROFESSOR(A) FORMADOR(A)** dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **23 a 25 de novembro de 2020**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico do curso o qual foi selecionado, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL – endereço eletrônico para envio de documentos: espanhol@nead.uespi.br

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA - CH	SITUAÇÃO
LEANDRO DE ARAUJO SARDEIRO	Filosofia da Educação – 60h	Aprovado EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
CLAUDIA VIRGINIA ALBUQUERQUE PRAZIM BRASILINO	Metodologia Científica – 60h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA	Teoria Literária – 60h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS – endereço eletrônico para envio de documentos: portugues@nead.uespi.br

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA - CH	SITUAÇÃO
EDILMA MENDES RODRIGUES GONÇALVES	Educação a Distância – 30h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
TARCILANE FERNANDES DA SILVA	Iniciação à Leitura e a Produção de Textos – 60h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
MARIA SUELY DE OLIVEIRA LOPES	Teoria Literária I – 60h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
NIZE DA ROCHA SANTOS PARAGUASSU MARTINS	Introdução à Linguística – 60h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA	Cultura e Funcionamento da Língua Latina – 60h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
SARA REGINA DE OLIVEIRA LIMA	Inglês Instrumental – 60h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
SHENNA LUISSA MOTTA ROCHA	Prática Pedagógica Interdisciplinar I – 60h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS – endereço eletrônico para envio de documentos: letrasingles@nead.uespi.br

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA - CH	SITUAÇÃO
CONSTANTINO AUGUSTO DIAS NETO	Educação a Distância – 30h	Aprovado EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	Sociologia da Educação – 60h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
SHARMILLA ÔHANA RODRIGUES DA SILVA	Língua Inglesa I – 90h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
MARLIA SOCORRO LIMA RIEDEL	Tecnologia da Informação e da Comunicação – 60h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
LEONARDO DAVI GOMES DE CASTRO OLIVEIRA	Prática Pedagógica I – 50h	Aprovado EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA – endereço eletrônico para envio de documentos: historiaead@nead.uespi.br

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA - CH	SITUAÇÃO
VICENCIA ROZILDA GOMES PINHEIRO	Metodologia Científica – 60h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
ROBERTO ALVARES ROCHA	Fundamentos Antropológicos da Educação – 60h	Aprovado EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
VERUSKA LAURIANA DA SILVA DE CARVALHO	História Antiga – 90h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
JOÃO PAULO PEIXOTO COSTA	Prática Pedagógica I – 50h	Aprovado EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020
ANTONIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA	Introdução aos Estudos Históricos – 90h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/AB Nº 003/2020

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA – endereço eletrônico para envio de documentos: matematicaead@nead.uespi.br

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA - CH	SITUAÇÃO
SÉRGIO BARROS DE SOUSA	Educação a Distância – 30h	Aprovado EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020
ARNALDO SILVA BRITO	Geometria Euclidiana Plana – 90h	Aprovado EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020
DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	Lógica Matemática – 60h	Aprovado EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020
CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MENDES	Filosofia da Educação – 60h	Aprovada EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020
RAFAEL EMANUEL COSTA	Elementos da Matemática I – 90h	Aprovado EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020

Teresina, 18 de novembro de 2020.


 Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente
 Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI
 Diretora Geral do NEAD/UESPI


 Prof. Dra. Waldirene Alves Lopes da Silva
 E-mail: direcao@nead.uespi.br
 Coordenadora Geral Adjunta UAB/CAPES – PI
 Diretora Adjunta do NEAD/UESPI

CONVOCAÇÃO TUTORES

REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2020

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação à Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, para a função de **TUTOR (A) PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA** dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 26 a 28 de novembro de 2020**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico do curso o qual foi selecionado, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Diploma de graduação, Diploma da última titulação, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Estado civil (caso seja casado(a), o nome do cônjuge), Extrato bancário do Banco do Brasil, Número de dois telefones, Endereço de e-mail, Comprovante de experiência: 1) 1 ano no ensino básico ou superior; e/ou 2) Formação de nível superior e vínculo a programa de pós-graduação; e/ou 3) Formação de nível superior e Formação pós-graduada.**

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL – endereço eletrônico para envio de documentos: espanhol@nead.uespi.br

CANDIDATO (A)	FUNÇÃO	POLO
JANAIR SUELY FERREIRA	Tutora a Distância	Alegrete do Piauí
MARIA DÉNIS ROCHA ARAUJO	Tutora a Distância	Esperantina
MARIA FRANCISCA BRITO DOS SANTOS	Tutora a Distância	Marcos Parente
THIAGO DE SOUSA AMORIM	Tutor a Distância	Pedro II
CLEOMIR DANTAS LIMA	Tutor Presencial	Pedro II
ANTONIO DANILO FEITOSA BASTOS	Tutor a Distância	Santa Cruz do Piauí
FRANCISCA REGINA BATISTA	Tutora Presencial	Santa Cruz do Piauí

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS – endereço eletrônico para envio de documentos: portugues@nead.uespi.br

CANDIDATO (A)	FUNÇÃO	POLO
FRANCISCO EDÉSIO CARLOS SOARES	Tutor a Distância	Anísio de Abreu
ROSA LUZIA RIBEIRO DA SILVA	Tutora Presencial	Anísio de Abreu
HERÁCLITO JÚLIO CARVALHO DOS SANTOS	Tutor a Distância	Castelo do Piauí
FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA	Tutora Presencial	Castelo do Piauí
JOSE IVAN BERNARDO ANDRADE	Tutor a Distância	Elesbão Veloso
DIALMA CARVALHO DA SILVA	Tutor Presencial	Elesbão Veloso
THAIS AMÁLIA ARAÚJO RODRIGUES	Tutora a Distância	Gilbués
KÁTIA ALVES PUGAS	Tutora Presencial	Gilbués
ANDRÉ NATÁ MELLO BOTTON	Tutor a Distância	Picos
MARGARETH VALDIVINO DA LUZ CARVALHO	Tutora Presencial	Picos
FRANCISCO HERBERT DA SILVA	Tutor a Distância	Santa Cruz do Piauí
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA LIMA	Tutora Presencial	Santa Cruz do Piauí

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS – endereço eletrônico para envio de documentos: letrasingles@nead.uespi.br

CANDIDATO (A)	FUNÇÃO	POLO
FRANCISCA MARIA DE FIGUEREDO LIMA	Tutora a Distância	Bom Jesus
MICHEL AUGUSTO CARVALHO DA SILVA	Tutor a Distância	Corente
QUÉSIA DOS SANTOS ALVES	Tutor a Distância	Esperantina
FERNANDO SILVA SIRQUEIRA	Tutor Presencial	Esperantina
JOÃO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	Tutor a Distância	Monsenhor Gil
MARIA JOSEITA DOS SANTOS COSTA	Tutora Presencial	Monsenhor Gil
JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA	Tutor a Distância	Piracuruca
MARIA DO CARMO DE SOUSA BRITO	Tutora Presencial	Piracuruca
NARA RITA CARVALHO SOARES	Tutora a Distância	Uruçuí
LÚBIA FAETH ALVES FERREIRA	Tutora Presencial	Uruçuí

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA – endereço eletrônico para envio de documentos: historiaead@nead.uespi.br

CANDIDATO (A)	FUNÇÃO	POLO
MÁRCIO DOUGLAS DE CARVALHO E SILVA	Tutor a Distância	Alegrete do Piauí
MARIA CANDIDA DE JESUS PEREIRA	Tutora Presencial	Alegrete do Piauí
RONYERE FERREIRA DA SILVA	Tutor a Distância	Marcos Parente
ALBETIZE DE OLIVEIRA ROCHA RIBEIRO	Tutora Presencial	Marcos Parente
SUZANNE VALESKA MACIEL DE SOUSA	Tutora a Distância	Paes Landim
ALINE SILVA OLIVEIRA VERA	Tutora Presencial	Paes Landim
TALYTA MARJORIE LIRA SOUSA NEPOMUCENO	Tutora a Distância	Santa Cruz do Piauí
VERA LÚCIA SANTOS MOURA	Tutora Presencial	Santa Cruz do Piauí
GABRIELA ALVES MONTEIRO	Tutora a Distância	São João do Piauí
LUCIANE DE LIMA BORGES	Tutora Presencial	São João do Piauí
CICERA PATRÍCIA ALCANTARA BEZERRA	Tutora a Distância	Simplicio Mendes
SIDNEI COELHO DE SOUSA	Tutor Presencial	Simplicio Mendes

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA – endereço eletrônico para envio de documentos: matematicaead@nead.uespi.br

CANDIDATO (A)	FUNÇÃO	POLO
BRUNO MENDES PACHECO	Tutor a Distância	Altos
FERNANDO GÉRSOON LIBÂNIO MENDES	Tutor Presencial	Altos
ALEXSANDRA DA CONCEIÇÃO VERA	Tutora a Distância	Itainópolis
ALINE IARA LEANDRO DE MORAIS	Tutora Presencial	Itainópolis
JELVES ARON PRESLEY DA COSTA LIMA	Tutor a Distância	Luis Correia
ALEXANDRE MAGNO GALENO	Tutor Presencial	Luis Correia
FRANCISCO VIEIRA DIAS	Tutor a Distância	Pio IX
CARLOS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	Tutor a Distância	Redenção do Gurgueia
JAIRO VOGADO DE FIGUEIREDO	Tutor Presencial	Redenção do Gurgueia
JANIEL MARTINS NEVES	Tutor a Distância	Simões
PEDRO MANOEL DE CARVALHO FILHO	Tutor Presencial	Simões

Teresina, 19 de novembro de 2020.


 Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente Coordenadora Geral
 UAB/CAPES – PI Diretora Geral do Núcleo de Educação à Distância
 NEAD/UESPI


 Prof. Dra. Waldirene Alves Lopes da Silva
 E-mail: direcao@nead.uespi.br
 Coordenadora Geral Adjunta UAB/CAPES – PI
 Diretora Adjunta do NEAD/UESPI



CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.837.518/0001-09 torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS para seus veículos.

CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.837.518/0001-09 torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS para seus veículos.

POSTO PIRIPIRI LTDA, inscrita no CNPJ: 14.577.380/0001-36, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS para seus veículos.

POSTO PIRIPIRI LTDA, inscrita no CNPJ: 14.577.380/0001-36, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR o pedido da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS para seus veículos.

PP. 3802



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº 12.176.046/0001-45, com sede na Rua Odilon Araujo, nº 1035, Cristo Rei, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA da empresa **Cesbe Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.438.590/0001-03, com endereço à Rua João Negrão, nº 2226, andar 1, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP. 80.230-150, referente ao **Complexo Fotovoltaico (CFV) Cobra**, composto por 10 usinas fotovoltaicas denominadas Usina Fotovoltaica Cobra 1 a 10, constituídas de 999.000 módulos fotovoltaicos, Canadian Solar – CS3W-390PB-AG – 390 Wp, totalizando 300 MW de potência nominal total e 389,6MWp de potência pico total, em uma área total de 984,54 hectares, sendo a área de ocupação do empreendimento de 696,34 hectares, proposto para ser implantado na localidade de Cobra, no município de Capitão de Campos, no estado do Piauí, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Teresina, 18 de Novembro de 2020.

Sádia Gonçalves de Castro
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 664



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – **Associação Reabilitar**, por meio do seu Superintendente Multiprofissional Sr. Aderson Luz Carvalho, mediante as atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, Procuração e conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, vem pelo presente ato HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, bem como todo o procedimento e autorizar a antecipação da publicação do resultado final, tendo em vista a necessidade de início das atividades da Unidade Pós-Covid-19, que irá funcionar no Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, em Parnaíba-PI.

Teresina-PI, 20 de Novembro de 2020.

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Multiprofissional da Associação Reabilitar



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 EXTRATO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020

Cargo: Assistente Social		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Candidato(a)
1.	443	CASSIO ALVES DA SILVA
2.	72	CAMILA LIMA DE ALMEIDA
3.	14	LAYSE CRUZ MIRANDA DA SILVA
4.	144	IVANEIDE MARIA CARDEAL
5.	473	CLEONICE VIEIRA MATOS
6.	182	PRISCILLA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA
7.	104	PATRICIA MARIA DE SEIXAS SANTOS
8.	76	LUCIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS REIS
9.	172	DJANE DA SILVA BARROS COSTA
10.	468	ROGER DE FREITAS SILVA

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Humano		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Candidato(a)
1.	91	DIOGENNES DA SILVEIRA FERREIRA

Cargo: Auxiliar de Almoarifado		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Candidato(a)
1.	352	WALLISON SILVA OLIVEIRA

Cargo: Enfermeiro		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Candidato(a)
1.	402	DIÊGO AFONSO CARDOSO MACÊDO DE SOUSA
2.	355	ANA SARAH MAGALHÃES VERAS
3.	295	WANDERLEI PEREIRA DA SILVA
4.	521	ÉRIKA LIMA DE CARVALHO
5.	216	GERMANNA CORREIA DE CARVALHO
6.	423	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
7.	20	LEIA SIMONE AGOSTINHO DE SOUSA
8.	394	NICOLLE PEREIRA DE AGUIAR
9.	435	KARINE MORAIS DE SOUSA
10.	110	RACHEL MONTEIRO LOPES GONÇALVES
11.	184	JOÃO JEFFERSON VIRIATO DIONISIO
12.	362	GISELE BEZERRA DA SILVA
13.	293	ANA PAULA SANTOS FONTENELE
14.	90	MARIANGELA FRANCISCA SAMPAIO ARAUJO
15.	26	PAULO RODRIGUES OLIVEIRA
16.	527	SÂMARA MOREIRA FONTENELE
17.	237	HAYLA JOANA GONZAGA DO NASCIMENTO
18.	249	CAMILA APARECIDA SOUSA SILVA

Cargo: Fisioterapeuta		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Candidato(a)
1.	401	ANTONIO HELDER DE MENESES FILHO
2.	412	THIAGO JUDAH SAMPAIO CARNEIRO
3.	329	AMANDA SILVA COUTO
4.	117	MOISÉS AUGUSTO GONÇALVES
5.	561	ANDREA OLIVEIRA DA SILVA
6.	541	IAGO SANTOS VERAS
7.	356	GERMANA KARLA REGO MOURA
8.	32	DANILO ALVES LOPES
9.	371	RENATA FORTES SANTIAGO
10.	365	NARA CALAÇA RIBEIRO
11.	93	NAYARA CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA
12.	502	KARINE LIMA RODRIGUES
13.	270	ELANNY CRISTINA PASCÔA CANDEIRA

Cargo: Fonoaudiólogo		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Candidato(a)
1.	213	JOICE DE SOUSA ANDRADE
2.	319	GILKA SORAYA ARAÚJO FONTENELE

Cargo: Nutricionista		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Candidato(a)
1.	74	FRANCISCA ROMERIA DA SILVA LIMA
2.	448	ANA CHRISTINA CARVALHO DOS SANTOS
3.	529	FABIANA DOS SANTOS SILVA
4.	361	RAQUEL ARAUJO VIANA
5.	98	LORENA CAMINHA LEAL
6.	225	ALINNE ALBUQUERQUE SILVA SOUSA
7.	261	BARBARA HELEN SILVA FONTENELE CACAU

Cargo: Psicólogo		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Candidato(a)
1.	271	ELZALINA SANTOS DE SOUSA
2.	236	KATRINE SILVA DE CARVALHO
3.	63	LAYLA SOARES TELES
4.	234	LIDYANE COSTA FEITOSA
5.	176	AMANDA OLIVEIRA SILVA
6.	290	CLEYTON GALENO DA COSTA
7.	464	KEYLA LINEZ DE VASCONCELOS SANTANA
8.	393	FERNANDA PINTO DA SILVA
9.	534	VANUELLY KERCIA DA SILVA OLIVEIRA
10.	509	RAFAELA AIRES MATOS RIBEIRO

Cargo: Recepcionista		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Candidato(a)
1.	342	FRANCINEIDE NERIS REBELO
2.	183	SUELEN DE CARVALHO ARAUJO
3.	457	MARIA ALINE DA SILVA MUNIZ
4.	151	JOSEFINA TUPINAMBÁ E SILVA
5.	260	ADRYELY MENDES DE ARAÚJO
6.	220	ANTONIA SAMPAIO DA CUNHA
7.	265	LISIANE DA SILVA ARAUJO
8.	550	ANA PAULA SOUSA DA SILVA
9.	175	CIDÁLIA VERAS PEREIRA
10.	209	LEILIANE CORREIA DOS SANTOS

Cargo: Técnico em Suporte		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Candidato(a)
1.	100	LUZARDO LUSTOSA SILVA
2.	289	PEDRO VICTOR CARVALHO DAS CHAGAS
3.	146	PEDRO WAGNER SOUSA GALVÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2020

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI torna pública a classificação final referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2020, dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual Nº 6581 de 23 de Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016.

	NUMERO DO PROCESSO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	CRITÉRIOS / PADRÕES ADQUIRIDOS	PONTUAÇÃO
01	4531/20	ALEGRETE DO PIAUÍ	NAO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares	42
02	4411/20	ÁGUA BRANCA	CERTIFICADO "SELO C"	B. Educação Ambiental; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	96
03	4420/20	AGRICOLÂNDIA	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento;	25
04	4492/20	ALTO LONGÁ	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	69
05	4437/20	AMARANTE	CERTIFICADO SELO C	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	110
06	4498/20	ANTÔNIO ALMEIDA	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	176



				I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
07	4429/20	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	87
08	4497/20	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CERTIFICADO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	185
09	4526/20	BELÉM DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	61
10	4500/20	BENEDITINOS	CERTIFICADO SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	176
11	4486/20	BOM JESUS	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de novembro de 2020 • Nº 221

12	4522/20	BOM PRINCÍPIO	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	85
13	4423/20	BONFIM DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	76
14	4519/20	BURITI DOS LOPES	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94
15	4409/20	BRASILEIRA	CERTIFICADO SELO B	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento. E. Proteção de Mananciais e Abastecimento Público	93
16	4422/20	CAJAZEIRAS	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93
17	4424/20	CANAVIEIRA	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	59
18	4435/20	CARACOL	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	90



19	4529/20	CARIDADE DO PIAUI	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	111
20	4484/20	CASTELO DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	121
21	4439/20	COCAL	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	122
22	4438/20	COCAL DOS ALVES	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	114
23	4491/20	COIVARAS	NÃO HABILITADO	_____	00
24	4485/20	CORRENTE	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	86
25	4535/20	CAMPO MAIOR	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de	174

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de novembro de 2020 • Nº 221

				Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
26	4482/20	CANTO DO BURITI	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93
27	4417/20	CRISTALÂNDIA	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares.	77
28	4483/20	COCAL DE TELHA	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	130
29	4515/20	FLORESTA DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	110
30	4440/20	FLORIANO	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	146
31	4430/20	FRANCINOPOLIS	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição I. Política Municipal de Meio Ambiente.	88



32	4505/20	FRANCISCO AYRES	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	71
33	4436/20	GUADALUPE	CERTIFICADO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; E. Proteção de Mananciais e Abastecimento Público F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	139
34	4536/20	JACOBINA DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	73
35	4525/20	JAICÓS	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	61
36	4521/20	JOAQUIM PIRES	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	92
37	4533/20	JOSÉ DE FREITAS	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de	175



				Poluição; G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
38	4425/20	JULIO BORGES	CERTIFICADO SELO B	B-Educação Ambiental F-Identificação de Fontes de Poluição G- Edificações Irregulares I-Política Municipal do Meio Ambiente	121
39	4386/20	LAGOA ALEGRE	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares	72
40	4520/20	LAGOA DO BARRO	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	114
41	4489/20	LAGOA DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	145
42	4511/20	LAGOINHA DO PIAUÍ	NAO HABILITADO	_____	_____
43	4501/20	LANDRI SALES	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de	169



				Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
44	4516/20	MANOEL EMÍDIO	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	111
45	4524/20	MARCOLÂNDIA	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	66
46	4496/20	MASSAPÊ	NÃO HABILITADO	—	00
47	4481/20	MIGUEL ALVES	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares.	40
48	4508/20	MONSENHOR HIPÓLITO	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	67
49	4512/20	MURICI DOS PORTELAS	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	87
50	4518/20	NAZÁRIA	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares	124

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de novembro de 2020 • Nº 221

				I. Política Municipal de Meio Ambiente	
51	4507/20	NOVA SANTA RITA	NAO HABILITADO	_____	_____
52	4322/20	OEIRAS	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	225
53	4490/20	PADRE MARCOS	INELEGIVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento.	53
54	4523/20	PAQUETÁ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	130
55	4532/20	PARNAÍBA	CERTIFICADO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	157
56	4528/20	PATOS	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio	71



				Ambiente.	
57	4513/20	PAVUSSU	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	91
58	4387/20	PIMENTEIRAS	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	239
59	4421/20	PIO IX	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	122
60	4407/20	PIRACURUCA	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	45
61	4493/20	PIRIPIRI	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais;	133



				F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
62	4502/20	PORTO	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	73
63	4427/20	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94
64	4517/20	PRATA DO PIAUI	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94
65	4499/20	RIBEIRO GONÇALVES	CERTIFICADO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	196
66	4432/20	RIO GRANDE DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de	79



				Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
67	4431/20	SANTANA DO PIAUÍ	CERTIFICADO SELO C	C .Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fonte de Poluição Sonora G .Edificações Irregulares	79
68	4434/20	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	123
69	4488/20	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	120
70	4416/20	SÃO JOÃO DA VARJOTA	INELEGÍVEL	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares	54
71	4514/20	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	105
72	4428/20	SÃO RAIMUNDO	CE"RTIFICADO	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos;	188



		NONATO	"SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
73	4426/20	SEBASTIÃO LEAL	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	106
74	4530/20	SIMÕES	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	85
75	4487/20	SIMPLÍCIO MENDES	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio	146



				Ambiente.	
76	4506/20	SOCORRO DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	99
77	4534/20	TERESINA	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; H. Unidades de Conservação; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	199
78	4510/20	UNIÃO	CERTIFICADO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	110
79	4494/20	URUÇUÍ	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	166
80	4385/20	VALENÇA DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	133
81	4433/20	VILA NOVA	CERTIFICADO SELO B	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento; I. Política Municipal de Meio Ambiente. G. Edificações Irregulares	102

Teresina/PI, 25 de novembro de 2020

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 666



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.